



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Processo Administrativo Nº 93243/2026

A Prefeitura Municipal de Monção – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da arena de esportes, no município de Monção/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 476.820,21 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licitamoncao

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitamoncao.com.br/>

DATA: 13 de maio de 2026

HORÁRIO: 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: prefeituramoncaocl@hotmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Brunno Leonardo E. F. Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE

Kedma Oliveira Nussrala



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da arena de esportes, no município de Monção/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.04.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0046.2011.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.05.00 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0046.2017.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITAMONCAO” através do site <https://www.licitamoncao.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



EDITAL

- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



EDITAL

- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



EDITAL

- simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
 - 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
 - 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



EDITAL

- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



EDITAL

- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.



EDITAL

- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



EDITAL

- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



EDITAL

- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



EDITAL

- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.



EDITAL

- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



EDITAL

- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



EDITAL

- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



EDITAL

- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



EDITAL

- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



EDITAL

- documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



EDITAL

- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



EDITAL

- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



EDITAL

- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



EDITAL

- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação



EDITAL

- mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
 - 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
 - 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitamoncao.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a



EDITAL

- esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Monção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitamoncao.com.br/> e www.moncao.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

19. ANEXOS

Anexo I	Estudo Técnico Preliminar
Anexo II	Termo de Referência / Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Monção – MA, 17 de abril de 2026


Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA GP Nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<<ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR>>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 06.190.243/0001-16



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Kleber Oliveira Nussrala, JUADILSON AMORIM MENDES, Hugo Manoel Matos dos Santos



Problema Resumido

Falta de infraestrutura esportiva adequada, como arenas de esportes, para atender à demanda da população para práticas esportivas satisfatórias, estimulando a relação social entre a comunidade, formando valores humanos morais e sociais dentro do espaço público.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Monção enfrenta um problema significativo relacionado à falta de infraestrutura esportiva adequada, como arenas de esportes, para atender à crescente demanda da população. A ausência dessas instalações limita a capacidade dos cidadãos de participar de práticas esportivas de maneira satisfatória, o que é crucial para promover a saúde, o bem-estar e a integração social. A prática esportiva não apenas melhora a qualidade de vida, mas também serve como um meio eficaz de fomentar valores humanos, morais e sociais, fortalecendo o tecido comunitário.

A carência de espaços esportivos afeta diretamente diversos grupos dentro da comunidade, incluindo jovens, adultos e idosos, que buscam oportunidades para atividades físicas e recreativas. A percepção geral é de que a falta de infraestrutura adequada impede a realização de eventos esportivos e



comunitários, limitando o desenvolvimento social e cultural da região. Além disso, a ausência de locais apropriados para a prática esportiva pode desestimular o envolvimento da população em atividades saudáveis, impactando negativamente a saúde pública.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a criação de infraestrutura esportiva adequada pode trazer inúmeros benefícios. Espera-se que a implementação de arenas esportivas reduza o tempo de espera para o uso de instalações, aumente a eficiência na organização de eventos e melhore o atendimento às necessidades da comunidade. Além disso, a promoção de práticas esportivas pode levar a uma sociedade mais saudável e coesa, com ganhos significativos em termos de qualidade de vida e bem-estar social. Esses benefícios justificam o investimento, considerando o impacto positivo no desenvolvimento humano e social da população de Monção.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades da comunidade de Monção, proporcionando infraestrutura esportiva adequada e promovendo a integração social e o desenvolvimento de valores. A seguir, são apresentados os requisitos técnicos para a solução contratada:

- **Dimensões e Estrutura:** A arena esportiva deve ter dimensões mínimas de 40m x 20m, com piso adequado para múltiplas modalidades esportivas, como futsal, basquete e vôlei.
- **Materiais de Construção:** Devem ser utilizados materiais de alta durabilidade e resistência, adequados para ambientes externos, garantindo a longevidade da infraestrutura.
- **Acessibilidade:** A arena deve ser totalmente acessível, incluindo rampas de acesso, banheiros adaptados e sinalização adequada para pessoas com deficiência.
- **Iluminação:** Deve ser instalada iluminação artificial que permita a utilização noturna da arena, com luminárias que atendam aos padrões de eficiência energética.
- **Segurança:** A estrutura deve incluir sistemas de segurança, como extintores de incêndio, saídas de emergência sinalizadas e proteção contra intempéries.
- **Espaços de Convivência:** Deve haver áreas designadas para espectadores, com assentos confortáveis e cobertos, além de espaços para interação social.
- **Sustentabilidade:** A construção deve incorporar práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e sistemas de captação de água da chuva.



- **Manutenção:** A solução deve prever um plano de manutenção regular, garantindo a conservação e a funcionalidade contínua da infraestrutura.
- **Capacidade de Público:** A arena deve comportar, no mínimo, 500 espectadores, assegurando conforto e visibilidade adequada para todos.
- **Infraestrutura de Apoio:** Deve incluir vestiários, banheiros e áreas de armazenamento para equipamentos esportivos, atendendo às necessidades dos usuários.
- **Conformidade Normativa:** Toda a construção deve estar em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, assegurando segurança e qualidade.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONSTRUÇÃO DE ARENAS MODULARES

Descrição: Estruturas esportivas modulares pré-fabricadas que podem ser rapidamente montadas no local desejado. Essas arenas são compostas por componentes padronizados que permitem flexibilidade no design e na funcionalidade.

Vantagens:

- Redução no tempo de construção devido à pré-fabricação.
- Flexibilidade na configuração e expansão futura.
- Custos controlados e previsíveis.
- Facilidade de manutenção e substituição de partes danificadas.
- Adaptabilidade a diferentes tipos de esportes e eventos.

Desvantagens:

- Limitações no design personalizado.
- Dependência de fornecedores para componentes específicos.
- Possíveis custos adicionais de transporte e montagem.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

Descrição: Colaboração entre o setor público e empresas privadas para a construção e gestão de arenas esportivas, onde a iniciativa privada investe na infraestrutura em troca de concessões ou participação nos lucros.

Vantagens:

- Redução do impacto financeiro inicial para o município.
- Acesso a expertise e eficiência do setor privado.



- Possibilidade de geração de receita compartilhada.
- Incentivo ao desenvolvimento econômico local.

Desvantagens:

- Complexidade nos contratos e negociações.
- Risco de dependência excessiva de parceiros privados.
- Possíveis conflitos de interesse entre lucro e atendimento ao público.

REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE ESTRUTURAS EXISTENTES

Descrição: Aproveitamento de estruturas já existentes, como ginásios ou quadras, para serem reformadas e adaptadas para novas funções esportivas e sociais.

Vantagens:

- Custos reduzidos em comparação com novas construções.
- Menor impacto ambiental.
- Preservação de patrimônio local.
- Prazo de implementação geralmente mais curto.

Desvantagens:

- Limitações estruturais que podem restringir adaptações.
- Possíveis custos elevados de manutenção futura.
- Risco de imprevistos durante reformas.

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Descrição: Aluguel de estruturas esportivas temporárias, como tendas e quadras infláveis, para eventos específicos ou períodos de alta demanda.

Vantagens:

- Flexibilidade e rapidez na implementação.
- Baixo custo inicial.
- Possibilidade de testar a demanda antes de um investimento permanente.
- Facilidade de remoção e realocação.

Desvantagens:

- Custos recorrentes de aluguel.
- Menor durabilidade e resistência a condições climáticas adversas.
- Limitações em termos de conforto e funcionalidades permanentes.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



A escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da arena de esportes no município de Monção/MA é justificada por diversos fatores técnicos e econômicos que visam atender à demanda crescente por infraestrutura esportiva adequada. Do ponto de vista técnico, a solução proposta busca garantir um desempenho elevado, com a construção de uma arena moderna e funcional, que atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, pois a nova arena será integrada ao espaço urbano atual, respeitando as características e necessidades locais. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, uma vez que empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para conduzir o projeto de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A escalabilidade da solução é outro aspecto relevante, pois a arena será projetada para permitir futuras expansões ou adaptações, caso a demanda por práticas esportivas aumente. Isso garante que a infraestrutura possa evoluir junto com as necessidades da comunidade, sem a necessidade de investimentos adicionais significativos a curto prazo.

No que diz respeito aos aspectos operacionais, a manutenção e o suporte técnico são garantidos pela expertise da empresa contratada, que deverá oferecer serviços contínuos para assegurar a confiabilidade e a continuidade do funcionamento da arena. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é essencial, considerando as condições climáticas e culturais de Monção, o que será levado em conta no projeto arquitetônico e na escolha dos materiais.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como a reforma de instalações antigas ou a construção de estruturas temporárias. O investimento em uma arena moderna e permanente proporciona um retorno significativo, não apenas em termos de uso pela população, mas também na valorização do entorno e no estímulo ao turismo esportivo. A eficiência administrativa é ampliada pela centralização das atividades esportivas em um único local, o que reduz custos indiretos com manutenção dispersa e logística.

Por fim, a construção da arena de esportes atende de forma eficaz ao interesse público, promovendo a inclusão social e o bem-estar da população. A prática esportiva é um vetor de desenvolvimento humano e comunitário, e a nova infraestrutura permitirá que mais pessoas tenham acesso a essas atividades. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois oferece uma solução duradoura e alinhada com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Monção, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Total
1	0 - Construção da arena de esportes, no município de Monção/MA	SERVIÇO	1,00	R\$ 476.820,21
Valor Total				R\$ 476.820,21

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 476.820,21
SEGUE PROJETO BÁSICO EM ANEXO.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação para a construção da arena de esportes em Monção/MA é fundamentada na necessidade de garantir a coesão e a integração dos serviços de engenharia envolvidos. A execução integral permite que a empresa contratada tenha uma visão holística do projeto, assegurando que todas as etapas, desde o planejamento até a entrega final, sejam realizadas de maneira coordenada e eficiente. Isso minimiza riscos de incompatibilidades técnicas e operacionais que poderiam surgir caso diferentes fornecedores fossem responsáveis por partes distintas do projeto.

Além disso, a contratação não parcelada favorece a economia de escala, uma vez que a empresa responsável pode otimizar recursos e processos, resultando em um custo total potencialmente menor. A centralização da responsabilidade técnica em um único fornecedor também simplifica a gestão do contrato e facilita o acompanhamento e fiscalização das obras, garantindo maior controle sobre prazos e qualidade do serviço prestado.

Por fim, essa abordagem atende melhor ao interesse público, pois assegura que a infraestrutura esportiva seja entregue de forma completa e funcional em um prazo mais curto, respondendo rapidamente à demanda da população por espaços adequados para práticas esportivas. A execução integral do projeto também promove uma melhor articulação entre as diferentes fases da obra, resultando em um equipamento público de maior qualidade e durabilidade.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a construção da arena de esportes no município de Monção/MA visa alcançar os seguintes resultados:



Economicidade: A solução busca maximizar o custo-benefício ao garantir que a construção da arena seja realizada com materiais de qualidade, duráveis e de baixo custo de manutenção. A escolha de uma empresa especializada permite a execução eficiente do projeto, evitando retrabalhos e gastos adicionais.

Otimização de recursos: A alocação eficiente de recursos humanos, materiais e financeiros será priorizada. A empresa contratada deverá utilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados, garantindo a execução do projeto dentro do prazo e orçamento estabelecidos, minimizando desperdícios.

Eficiência e eficácia: A construção da arena visa melhorar a prestação de serviços à comunidade, proporcionando um espaço adequado para práticas esportivas. A racionalização dos processos de construção e a utilização de técnicas modernas contribuirão para o alcance dos objetivos, assegurando que a arena atenda às necessidades da população de forma eficaz.

Indicadores ou metas mensuráveis:

- Redução do tempo de construção em 20% em comparação com projetos similares.
- Diminuição do custo médio de manutenção em 15% nos primeiros cinco anos de operação.
- Aumento de 30% na utilização do espaço para eventos esportivos e comunitários.
- Satisfação da comunidade medida por meio de pesquisas, com meta de 85% de aprovação no primeiro ano de uso.

Esses resultados pretendidos visam garantir que a construção da arena de esportes atenda às expectativas da Prefeitura Municipal de Monção e da população, promovendo o desenvolvimento social e esportivo da região.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a construção da arena de esportes em Monção/MA, é essencial realizar um estudo geotécnico do terreno para garantir a adequação do solo e a segurança estrutural da obra. Além disso, deve-se planejar a infraestrutura elétrica, considerando a demanda energética necessária para iluminação, sistemas de som e outros equipamentos. A instalação de sistemas de drenagem é crucial para evitar alagamentos e garantir a durabilidade da estrutura.

É necessário obter licenças ambientais e de construção junto aos órgãos competentes, assegurando que a obra esteja em conformidade com as normas locais e ambientais. A acessibilidade deve ser prevista, com rampas e banheiros adaptados, garantindo o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, deve-se planejar a logística para a entrega e armazenamento de materiais de construção, considerando o espaço disponível e as vias de acesso.



Por fim, a capacitação de servidores municipais para a fiscalização da obra é fundamental, garantindo que os padrões de qualidade e segurança sejam mantidos durante todo o processo. Isso pode incluir treinamentos específicos sobre normas de construção e segurança no trabalho, assegurando que a arena atenda às expectativas da comunidade e promova a prática esportiva de forma segura e eficiente.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Sim

Para a construção da arena de esportes no município de Monção/MA, existem contratações correlatas necessárias para assegurar o pleno funcionamento e a durabilidade da infraestrutura. Primeiramente, é essencial considerar a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Esses serviços são indispensáveis para garantir que a arena permaneça em boas condições de uso ao longo do tempo, prevenindo danos estruturais e garantindo a segurança dos usuários.

Além disso, a aquisição de insumos e materiais de reposição, como equipamentos esportivos, redes, e sistemas de iluminação, é crucial para a operação contínua da arena. Esses itens são necessários para a realização das atividades esportivas e para manter a qualidade das instalações.

Por fim, pode ser necessário realizar adequações prediais complementares, como instalações elétricas e hidráulicas específicas, que não estejam contempladas no projeto inicial, mas que são fundamentais para o funcionamento adequado da arena. Essas contratações garantem que a infraestrutura atenda a todas as exigências técnicas e de segurança, proporcionando um ambiente adequado para a prática esportiva.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais

A construção pode demandar grande quantidade de materiais como concreto, aço e madeira, impactando recursos naturais.

Consumo Energético

A operação da arena pode aumentar a demanda por energia elétrica, especialmente em eventos noturnos.



Geração de Resíduos

A construção e manutenção podem gerar resíduos sólidos, incluindo entulhos e materiais de construção.

Alteração do Solo e Vegetação

A preparação do terreno pode levar à remoção de vegetação e alteração do solo, afetando a biodiversidade local.

Emissão de Ruídos e Poeira

As atividades de construção podem gerar ruídos e poeira, impactando a qualidade do ar e o bem-estar da comunidade.

Medidas Mitigadoras Propostas

Uso de Materiais Sustentáveis

Priorizar materiais reciclados ou de origem sustentável para reduzir o impacto sobre os recursos naturais.

Eficiência Energética

Instalar sistemas de iluminação e ventilação eficientes, além de considerar fontes de energia renovável, como painéis solares.

Gestão de Resíduos

Implementar um plano de gerenciamento de resíduos com reciclagem e logística reversa para materiais descartados.

Preservação do Solo e Vegetação

Realizar estudos prévios para minimizar a remoção de vegetação e adotar práticas de recuperação de áreas degradadas.

Controle de Ruídos e Poeira

Utilizar barreiras acústicas e sistemas de controle de poeira durante a construção para mitigar impactos na comunidade.

Viabilidade Local

Considerar parcerias regionais para gestão de resíduos e uso de tecnologias sustentáveis, aproveitando a infraestrutura disponível no município e arredores.

Licenciamento Ambiental

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental, sendo responsabilidade da Administração garantir que todas as exigências legais sejam cumpridas antes do início das obras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Monção - MA, 24 de Março de 2026

JUADILSON AMORIM MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA GP Nº 015/2025

Kleber Oliveira Nussrala
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA GP Nº 016/2025

o sua interpretação ou execução, será resolvido por
Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-M
concordar.

Hugo Manoel Matos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA MA Nº 112143436-3

Hugo Manoel Matos dos Santos
Engenheiro da Prefeitura Municipal
CREA 112143436-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da arena de esportes, no município de Monção/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 476.820,21 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Total
1	0 - Construção da arena de esportes, no município de Monção/MA	SERVIÇO	1,00	R\$ 476.820,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Gestão Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 476.820,21			
Valor Total				R\$ 476.820,21

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 476.820,21

SEGUE PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Monção enfrenta um problema significativo relacionado à falta de infraestrutura esportiva adequada, como arenas de esportes, para atender à crescente demanda da população. A ausência dessas instalações limita a capacidade dos cidadãos de participar de práticas esportivas de maneira satisfatória, o que é crucial para promover a saúde, o bem-estar e a integração social. A prática esportiva não apenas melhora a qualidade de vida, mas também serve como um meio eficaz de fomentar valores humanos, morais e sociais, fortalecendo o tecido comunitário.

A carência de espaços esportivos afeta diretamente diversos grupos dentro da comunidade, incluindo jovens, adultos e idosos, que buscam oportunidades para atividades físicas e recreativas. A percepção geral é de que a falta de infraestrutura adequada impede a realização de eventos esportivos e comunitários, limitando o desenvolvimento social e cultural da região. Além disso, a ausência de locais apropriados para a prática esportiva pode desestimular o envolvimento da população em atividades saudáveis, impactando negativamente a saúde pública.



Resolver esse problema é de interesse público, pois a criação de infraestrutura esportiva adequada pode trazer inúmeros benefícios. Espera-se que a implementação de arenas esportivas reduza o tempo de espera para o uso de instalações, aumente a eficiência na organização de eventos e melhore o atendimento às necessidades da comunidade. Além disso, a promoção de práticas esportivas pode levar a uma sociedade mais saudável e coesa, com ganhos significativos em termos de qualidade de vida e bem-estar social. Esses benefícios justificam o investimento, considerando o impacto positivo no desenvolvimento humano e social da população de Monção.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Monção optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua. A garantia de execução é exigida do contratado(s) após a adjudicação do objeto da licitação, visando garantir o cumprimento das obrigações contratuais, deverá apresentar após a adjudicação do objeto do certame garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 9.5. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 9.7. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do



contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

- 9.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.9. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 9.13. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 9.14. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
 - 9.15. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 9.16. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 9.17. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 9.18. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
- 9.19. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



- 9.20. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.21. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 9.22. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.23. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.24. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 9.25. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 9.26. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 9.27. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 9.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.29. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 9.30. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 9.31. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das



respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

- 9.32. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 9.33. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.34. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, nos casos de descontos iguais ou maiores à 26% do valor máximo aceitável de cada item, composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 14.3.3. A proposta readequada deve estar acompanhada de todas as planilhas que compõem o projeto básico.
- 14.3.4. Seguem em anexo aos autos o PROJETO BÁSICO: Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Sintético, Memorial de Cálculo, Composições de Preços Próprios,



Curva ABC, Composição de BDI, Encargos Sociais, Cronograma Físico-Financeiro, Planta de Localização, Planta de Situação, Planta Baixa Existente, Planta Baixa, Planta de Layout - Mobiliários, Planta de Layout - Paisagismo, Pontos Elétricos e Lumínicos, Detalhamento Pergolado e Escada, Detalhamento de Quadra de Areia, Cortes, Fachada e Perspectiva, Prancha Detalhada Projeto Elétrico Pavimento - Térreo e Prancha Detalhada Projeto Pluvial Pavimento - Térreo.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 15.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 15.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 15.5. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 15.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 15.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 15.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 15.10. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 15.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 15.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- 15.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 15.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 15.17. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.18. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 15.19. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.20. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.21. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.22. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.23. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.24. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



- Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.25. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.26. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 15.27. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 15.28. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.29. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 15.30. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.31. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 15.32. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 15.33. O licitante que ofertar lance maior que que 26% terá que apresentar planilha de custos, e o que oferta maior que 50% (cinquenta por cento), terá sua proposta considerada inexequível automaticamente.
- 15.34. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 15.35. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.36. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- 15.37. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.38. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.39. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.40. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.41. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 15.42. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 15.43. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.44. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



- 15.45. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 15.46. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- 15.47. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.48. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.49. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.50. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 15.51. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 15.52. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica, Cartão de CNPJ), todos os documentos que comprovem a habilitação da empresa deverão ser emitidos antes da abertura do certame.
- 15.53. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.54. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial da licitante, expedida pelo Cartório competente do Foro da Comarca do seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 15.55. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.56. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.57. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.58. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.59. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.60. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.60.1. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



- 15.60.2. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.60.3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.60.4. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira;
- 15.60.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- 15.60.6. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;
- 15.60.7. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;
- 15.60.8. As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira;



- 15.60.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com o balanço patrimonial registrado na forma da lei, cópia do Termo de Optante ao Simples Nacional e o último extrato do simples nacional, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada esta comprovação;
- 15.60.10. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.
- 15.60.11. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica e na Qualificação Técnica** deste Edital.
- 15.60.12. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- 15.61. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.62. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.63. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.64. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;
- 15.65. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis e/ou similares com o objeto desta licitação;
- 15.66. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) Capacidade Técnica;
- 15.67. A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de pelo menos 01 (um) profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços que tenham



características similares às do objeto da presente licitação, nas quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância abaixo indicadas, de modo que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio possam verificar se os serviços indicados nos Atestados constam efetivamente do Acervo Técnico do Profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;

- 15.68. A qualificação técnico profissional será comprovada através da apresentação de pelo menos uma CAT - Atestado de Capacidade Técnica com atestado, emitida através de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação;
- 15.69. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.70. Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com execução de pelo menos 50% das seguintes parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 a empresa deve apresentar um atestado de capacidade técnica que comprove que a mesma já havia executado no mínimo 50% de um serviço compatível e/ou similar com o objeto, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, de quantitativo em acervo técnico conforme item 15.72;
- 15.71. A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado impreterivelmente da Certidão de Acervo Operacional – CAO e Certidão de Acervo Técnico – CAT, prevista na Resolução CONFEA nº. 1137/2023, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, com execução de pelo menos 50% das seguintes parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 a empresa deve apresentar um atestado de capacidade técnica que comprove que a mesma já havia executado no mínimo 50% de um serviço compatível e/ou similar com objeto licitado, levando em consideração como item de maior relevância, quais sejam:

15.72.

Descrição	UND	QTD
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	m ²	144,22



Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m ²	116,86
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	--------

- 15.73. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.74. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.75. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.76. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.77. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.78. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem "15.66" será feita mediante a comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), os profissionais indicados;
- 15.79. Se o profissional indicado for sócio(s) da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;
- 15.80. A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;
- 15.81. A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;



- 15.82. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 15.83. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;
- 15.84. O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) para execução do objeto, deverão pertencer ao quadro de responsável(is) técnico(s) registrado na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da licitante;
- 15.85. No caso de substituição de qualquer profissional, técnico será exigido do novo profissional a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente emitido pelo CREA, por execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação;
- 15.86. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Agente de Contratação poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;
- 15.87. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Agente de Contratação tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;
- 15.88. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.89. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.90. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.91. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
16.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados conforme o Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Monção deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02.04.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04.122.0046.2011.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02.05.00 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO:	04.122.0046.2017.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Monção - MA, 09 de Abril de 2026

Kleber Oliveira Nussrala
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA GP Nº 016/2025

o sua interpretação ou execução, será resolvido por
Mediação e Arbitragem - CIMA vinculado ao Crea-M
concordar.

Hugo Manoel M. dos Santos
Engenheiro Civil
CREA MA Nº 112143436-3

Hugo Manoel Matos dos Santos
Engenheiro da Prefeitura Municipal
CREA/MA nº 112143436-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



PROJETO BÁSICO



Objeto: CONSTRUÇÃO DA ARENA DE ESPORTES DE MONÇÃO - MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

1. APRESENTAÇÃO:

O presente memorial visa descrever e especificar os principais critérios para a construção com estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1°. Projeto Arquitetônico;
- 2°. Memorial Descritivo;
- 3°. Demais projetos complementares.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante. A construção será executada conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2. SITUAÇÃO ATUAL:

Na presente análise da situação atual do terreno destinado à construção da arena de esportes, destaca-se inicialmente a sua condição atual, caracterizada pela ausência de qualquer estrutura construída. O local, por sua vez, oferece uma tela em branco que, com planejamento e engenharia adequados, pode ser transformado em um espaço multifuncional dedicado ao esporte e lazer.

A inserção desta quadra será uma medida importante à comunidade, já que estimula a relação social entre a comunidade formando valores humanos morais e sociais dentro do espaço público. Além de melhorar o aspecto visual do município com a inserção de um local onde se possa realizar a prática de esportes. O incentivo à prática de exercícios acarreta em uma economia para o município. Com a população ativa, diminui a incidência de doenças que causam gastos públicos com saúde, como colesterol, diabetes, obesidade, alterações cardíacas e respiratórias.

3. OBJETIVOS:

Geral:

Construção da arena de esportes abrange a promoção da prática esportiva regular para a comunidade, a integração social através de eventos e atividades esportivas, investimento no bem-estar físico e mental geral da comunidade, proporcionando um espaço dedicado à saúde e qualidade de vida.

Específicos:

- Incentivar práticas esportivas;
- Contribuir para desenvolvimento social;
- Integrar a comunidade;
- Realizar eventos e torneios.

4. LOCALIZAÇÃO:

Zona Urbana do município de Monção - MA;



5. JUSTIFICATIVA:

A elaboração do projeto de implantação se deu através da necessidade de um local que possa fornecer área para práticas de esporte e lazer aos moradores que ali residem, que na maioria são pessoas de baixa renda. Sendo assim o projeto tem por finalidade desenvolver proposta de levar aos moradores deste município, mais acesso ao esporte, lazer, comodidade e integração social aos que ali residem. A quadra proporcionara a valorização da comunidade que encontrada em espaço público servirá de ponto de encontro aos moradores.

6. FAMÍLIAS BENEFICIADAS:

A população do município de Monção - MA.

7. PRÉ-CONDIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

O projeto foi elaborado em conformidade com as normas da ABNT.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ARENA DE ESPORTES DE MONÇÃO - MA

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

1 Serviços preliminares

1.1 Construção do canteiro da obra

1.1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps

- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 3,00x2,00 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

1.1.2 Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)

- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Essa estrutura proporcionará um ambiente administrativo adequado para os profissionais envolvidos na gestão, planejamento e controle das atividades da obra.

Os insumos e composições necessários à execução do escritório do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal, com exceção do mobiliário e da solução de esgotamento sanitário, que não foram considerados.

- **EXECUÇÃO**

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;

Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação, e colocação de piso cerâmico nos lavabos;

Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada em toda a edificação, e alvenaria na parede comum dos lavabos;

Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) de 1,00 x 1,00 m nas paredes internas dos lavabos sobre os lavatórios e de 1,20 x 1,00 na parede sobre a pia da copa;

Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;

Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção das louças e dos acessórios;

Instalação das esquadrias;

Execução do forro.



- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Utilizar a área construída em unidade.
- **1.1.3 Tapume com telha metálica. Af_05/2018**
- Itens e suas características
 - Telha de aço zincado trapezoidal;
 - Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
 - Prego polido com cabeça 18 x 27;
 - Concreto magro para lastro com preparo manual;
 - Serra circular de bancada com motor elétrico
 - CHP; - Serra circular de bancada com motor elétrico
 - CHI; - Tábua aparelhada *2,5 x 30* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
 - Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
 - Carpinteiro de formas com encargos complementares.
- Execução
 - Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
 - Corta-se o comprimento necessário das peças;
 - Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontaletes (peça de madeira);
 - O pontaletes é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
 - No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
 - Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.
- Critérios de medição e pagamento:
 - Utilizar a área de tapume (parede) com telha metálica a ser instalado para proteção da edificação. (m²)
- **1.1.4 Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento**
- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
 - Cabo isolado pvc 750v 10mm²
 - Armação rex trifásica com roldana
 - Quadro de medição trifásica em poste
 - Haste de aterramento coperweld 5/8" x 2.40m
 - Nofuse de 70 a
 - Eletroduto de pvc rígido 1"
 - Curva de pvc rígido para eletroduto de 1"
 - Conector split-bolt p/cabo 10mm²
 - Luva de pvc rigido para eletroduto 1"
 - Poste de concreto duplo t (150/9), resistência nominal 150kg, h=9,00m, peso aproximado 470kg
- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
 - As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser



desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

- Critério de medição e pagamento:
Utilizar a quantidade de ligações provisórias de energia elétrica.

1.1.5 Instalação provisória de água e sanitário

- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível. As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Utilizar a quantidade de ligações de água e sanitário.

1.1.6 Locação da obra - inclusive execução de gabarito de madeira

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares: profissional responsável pela montagem dos gabaritos;

Ajudante de carpinteiro com encargos complementares: profissional responsável por auxiliar o carpinteiro em suas tarefas;

Serra disco: equipamento utilizado para realizar cortes nas peças de madeira e chapas de madeira compensada;

Tinta acrílica: utilizada para pintura das barras de aço ou gabarito, para facilitar a sua visualização;

Prego polido com cabeça: utilizado na montagem dos gabaritos;

Peças de madeira (pontaletes, sarrafo e tábua): utilizados para a montagem e instalação dos gabaritos;

Concreto magro para lastro com preparo manual: utilizado para chumbamento dos pontaletes.

- EXECUÇÃO

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;

Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);

O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;

Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";

Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;

No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;

Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)



1.2 Demolições e retiradas

1.2.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
Jardineiro: profissional responsável pela execução do trabalho;
- EXECUÇÃO
Retira-se com trator de esteira a vegetação existente no terreno.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

1.2.2 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
Caminhão basculante 6 m3: equipamento onde ocorre a carga de entulho, para posterior transporte (transporte não incluso na composição). Responsável, também, pela operação de descarga de entulho.
Escavadeira: equipamento utilizado para o carregamento de entulho no caminhão basculante.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO
Para o levantamento dos índices de produtividade dos equipamentos foram considerados os tempos de carga, descarga e manobras para carga e descarga.

As produtividades desta composição não contemplam as operações de transporte de materiais. Para tais atividades, utilizar a composição específica de momento de transporte.

Foram separados os tempos produtivo (CHP) e improdutivo (CHI) dos equipamentos de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

- > CHP caminhão: considera os tempos de carga, descarga e manobras;
- > CHI caminhão: considera tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho;
- > CHP escavadeira: considera o tempo de carga;
- > CHI escavadeira: considera o tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho.

- EXECUÇÃO
- Carga de entulho, em caminhão basculante, com a utilização de escavadeira e descarga livre (basculamento do caminhão).

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

1.2.3 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5km

- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos “off-sets” de terraplenagem. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior.

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Este serviço será medido e pago por (m³), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

1.3 Movimentação de terra

Escavação, carga, transporte e descarga de material



1.3.1 Escavação horizontal, incluindo carga, descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (347hp/lâmina: 8,70m³). Af_07/2020

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**

Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;

Trator de esteiras: utilizado para escavação do solo;

Carga, manobra e descarga: composição auxiliar.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

Para o levantamento dos índices de produtividade dos equipamentos foi considerada a capacidade da lâmina descrita na composição;

Para o cálculo dos tempos de execução foram consideradas velocidades de corte e volta do trator;

Para contemplar os esforços de carga e descarga do material foi considerada composição auxiliar;

Foi considerado empolamento de 1,25 do solo de 1a categoria, nos coeficientes de escavação, carga e descarga;

Escavação: CHP: Considera os tempos de corte (ida e volta); CHI: Considera os tempos improdutivos dos processos.

- **EXECUÇÃO:**

Escolher o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;

Realizar o corte com a lâmina do trator;

O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o trator de esteira descrito na composição.

1.3.2 Transporte de material geral

- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos “off-sets” de terraplenagem. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. Este serviço será medido e pago por (m³xkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela fiscalização.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Utilizar o volume geométrico do material a ser transportado.

Aterro, reaterro e compactação

1.3.3 Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**

Serviço que deverá ser feito manualmente no local da obra executando-se os serviços de espalhamento do solo proveniente do corte da pista e das remoções.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

A medição do serviço será feita em m³ executado na área da obra.



2 Administração local

2.1 Administração local da obra

2.1.1 Administração local da obra

- Descrição do serviço:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre- de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

- Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos de forma proporcional a execução financeira da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários. Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição. O pagamento do serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2013 do TCU que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor mensal fixo, portanto, seguindo o entendimento, a CODEVASF adota para cálculo do percentual devido a ser medido para Administração Local e Manutenção de Canteiro de Obras (AM):

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro)sem AM}}$$

3 Fundações

3.1 Infraestrutura

Sapatas

3.1.1 Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Utilizar o volume efetivamente escavado dos blocos ou sapatas.

- EXECUÇÃO

Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;

Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira;

Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento;

Retirar todo material solto do fundo;

Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).



3.1.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares - oficial responsável pela medição, marcação, corte, montagem e desmontagem das peças de fôrmas;

Ajudante de carpinteiro com encargos complementares - auxilia o carpinteiro durante a fabricação, montagem e desmontagem das peças de fôrmas, seja distribuindo material ou identificando as peças;

Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);

Prego polido com cabeça 1 1/2 x 13 (comprimento 40,7mm, diâmetro 2,4mm);

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsificada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

Serra circular de bancada - CHP diurno;

Serra circular de bancada - CHI diurno.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a área da superfície da fôrma de sapata em contato com o concreto;

Essa composição é válida para sapatas isoladas, corridas piramidais, associadas e alavancadas.

- **EXECUÇÃO**

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada;

Em obediência ao projeto, observar a perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;

Pregar a tábua nas gravatas;

Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla;

Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno;

Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.1.3 Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Cimento Portland composto CP II-32;



Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;

Seixo rolado para aplicação em concreto – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 0,6 e 25 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;

Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;

Servente: auxilia no carregamento e descarregamento.

- **EXECUÇÃO**

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;

Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;

Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;

Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço.

3.1.4 Armação de sapata utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2017

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Armador com encargos complementares - oficial responsável pela montagem, fixação e posicionamento das armaduras;

Ajudante de armador com encargos complementares - auxilia o armador durante a montagem, fixação e o posicionamento das peças, seja transportando ferramentas ou identificando as peças;

Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro;

Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição, consideradas na montagem da armadura de blocos de fundação, vigas baldrame ou sapatas.

- **EXECUÇÃO**

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).



3.1.5 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Carpinteiro de formas com encargos complementares;

Pedreiro com encargos complementares;

Servente com encargos complementares;

Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv.

- **EXECUÇÃO**

O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiveram sido totalmente concluídos. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora. Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não sacudir as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente. Todo o concreto deve ser lançado de uma altura igual ou inferior a 2 m, para evitar segregação de seus componentes.

O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas. Deve-se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contato direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro cúbico (m³).

Viga baldrame

3.1.6 Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar o volume efetivamente escavado das vigas baldrames.

- **EXECUÇÃO**

Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrames a serem escavadas;

Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira;

Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

3.1.7 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017



- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares - oficial responsável pela medição, marcação, corte, montagem e desmontagem das peças de fôrmas;

Ajudante de carpinteiro com encargos complementares - auxilia o carpinteiro durante a fabricação, montagem e desmontagem das peças de fôrmas, seja distribuindo material ou identificando as peças;

Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

Serra circular de bancada - CHP diurno;

Serra circular de bancada - CHI diurno.

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Utilizar a área da superfície da fôrma de viga baldrame em contato com o concreto.

- EXECUÇÃO

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada;

Em obediência ao projeto, observar a perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;

Pregar a tábua nas gravatas;

Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;

Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.1.8 Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

- EXECUÇÃO:

Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização



da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Ensaio: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- Resistência característica à compressão que se pretende atender;
- Tipo, classe e marca do cimento;
- Condição de controle;
- Características físicas dos agregados;
- Forma de medição dos materiais;
- Idade de desforma;
- Consumo de cimento por m³;
- Consistência medida através do "slump";
- Quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- Tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223. - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que: - iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada); - reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas; - houver troca de operadores; - forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

NBR12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto

NBR12655-Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NBR 6118- Projeto e execução de obras de concreto armado

NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

3.1.9 Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS



Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);

Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- **EXECUÇÃO**

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

3.1.10 Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);

Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- **EXECUÇÃO**

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).



3.1.11 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Carpinteiro de formas com encargos complementares;

Pedreiro com encargos complementares;

Servente com encargos complementares;

Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv.

- **EXECUÇÃO**

O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiveram sido totalmente concluídos. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora. Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não sacudir as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente. Todo o concreto deve ser lançado de uma altura igual ou inferior a 2 m, para evitar segregação de seus componentes.

O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas. Deve-se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contato direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro cúbico (m³).

3.2 Superestrutura

Pilares

3.2.1 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 18 utilizações. Af_09/2020

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**

Carpinteiro de fôrmas - responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;

Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;

Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo "U" enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;

Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8") para travamento da fôrma de pilares;

Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, H_{máx} = 2,80 m;

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**



Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto;
Essa composição é válida para pilares executados em pavimentos com pé-direito duplo (maior que 3 m de altura).

- **EXECUÇÃO:**

A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os ganchos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os ganchos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;

Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gancho;

Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;

Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;

Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;

Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;

Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos em metro quadrado (m²)

3.2.2 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

- **EXECUÇÃO:**

Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Ensaio: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais



componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- Resistência característica à compressão que se pretende atender;
- Tipo, classe e marca do cimento;
- Condição de controle;
- Características físicas dos agregados;
- Forma de medição dos materiais;
- Idade de desforma;
- Consumo de cimento por m³;
- Consistência medida através do "slump";
- Quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- Tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223. - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que: - iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada); - reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas; - houver troca de operadores; - forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

NBR12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto

NBR12655-Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NBR 6118- Projeto e execução de obras de concreto armado

NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

3.2.3 Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);

Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**



Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- **EXECUÇÃO**

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

3.2.4 Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Peças de aço CA-50 com 10, mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);

Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- **EXECUÇÃO**

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

3.2.5 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Carpinteiro de formas com encargos complementares;

Pedreiro com encargos complementares;

Servente com encargos complementares;

Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv.



- **EXECUÇÃO**

O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiveram sido totalmente concluídos. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora. Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não sacudir as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente. Todo o concreto deve ser lançado de uma altura igual ou inferior a 2 m, para evitar segregação de seus componentes.

O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas. Deve-se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contato direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro cúbico (m³).

Vigas superiores

3.2.6 Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 18 utilizações. Af_09/2020

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**

Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 1,7 cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m

Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma

Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11) - Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsificada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel

Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10” (250mm)

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Utilizar a área da superfície da fôrma de viga baldrame em contato com o concreto.

- **EXECUÇÃO:**

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;

Pregar a tábua nas gravatas;

Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.



Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno.

Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços referentes ao fornecimento e montagem de cada metro quadrado de forma serão medidos em conformidade com a área constante na Planilha de Serviço, e o pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização, já estando incluídos os custos referentes ao fornecimento de mão de obra necessária para perfeita execução dos serviços.

3.2.7 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**

Cimento Portland composto CP II-32;

Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;

Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;

Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;

Servente: auxilia no carregamento e descarregamento.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;

O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

- **EXECUÇÃO:**

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;

Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;

Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;

Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Pelo volume de corte, medido no corte, em metro cúbico (m³).

3.2.8 Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**

Vergalhão de aço CA-50 de diâmetro de 6,3 mm, fornecido em barras de 12 m;



Armador: responsável pela execução dos cortes e dobras dos vergalhões de aço, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a quantidade/peso de barras com o diâmetro especificado na composição a ser cortada e dobrada

- **EXECUÇÃO:**

Com uma máquina de corte posicionada sobre uma bancada de trabalho, realizar o corte das barras obedecendo as medidas indicadas no projeto da estrutura;

Após a liberação das barras cortadas, sobre uma bancada de trabalho com pinos fixados, marcar o posicionamento das dobras;

Executar o dobramento das barras, utilizando chave de dobra compatível com a bitola do vergalhão correspondente.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por quilo (kg).

3.2.9 Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**

Vergalhão de aço CA-50 de diâmetro de 8,0 mm, fornecido em barras de 12 m;

Armador: responsável pela execução dos cortes e dobras dos vergalhões de aço, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a quantidade/peso de barras com o diâmetro especificado na composição a ser cortada e dobrada

- **EXECUÇÃO:**

Com uma máquina de corte posicionada sobre uma bancada de trabalho, realizar o corte das barras obedecendo as medidas indicadas no projeto da estrutura;

Após a liberação das barras cortadas, sobre uma bancada de trabalho com pinos fixados, marcar o posicionamento das dobras;

Executar o dobramento das barras, utilizando chave de dobra compatível com a bitola do vergalhão correspondente.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por quilo (kg).

3.2.10 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Carpinteiro de formas com encargos complementares;



Pedreiro com encargos complementares;
Servente com encargos complementares;
Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv.

- **EXECUÇÃO**

O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiveram sido totalmente concluídos. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora. Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não sacudir as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente. Todo o concreto deve ser lançado de uma altura igual ou inferior a 2 m, para evitar segregação de seus componentes.

O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas. Deve-se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contato direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro cúbico (m³).

Escada

3.2.11 Concreto estrutural 1:2:3 para escadas/formas/aco

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**

Armador com encargos complementares;
Operador de usina de asfalto, de solos ou de concreto com encargos complementares;
Ajudante especializado com encargos complementares;
Carpinteiro de formas com encargos complementares;
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
Ajudante de armador com encargos complementares;
Operador de betoneira (caminhão) com encargos complementares;
Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares;
Cimento portland cp iii 32rs nbr 11578 (quilo);
Areia grossa lavada;
Pedra britada #1 e 2;
Aço ca 60 medio (4,2mm a 9,5mm);
Aço ca 50 medio (5,0mm a 25,0mm) (3/16" a 1");
Arame recozido isgw #16 (0,032kg/m) (55 amarras/pm3);
Tabua 25x30cm em pinus, mista ou equivalente da região bruta;
Pontalete 7,5x7,5cm (3x3") perna/barrote/estronca;
Prego ferro galvanizado 16x24 (285 un/kg).

- **EXECUÇÃO**

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (negativos de portas e janelas, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);



Antes do lançamento do concreto assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade, etc.) e do escoramento;

Antes do lançamento, verificar se o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do cimento (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

Lançar o concreto e adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro cúbico executado (m³)

4 Impermeabilizações

4.1 Vigas baldrame

4.1.1 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.

- **EXECUÇÃO**

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;

Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;

Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;

Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Utilizar a área da superfície que receberá a aplicação do sistema de impermeabilização.

5 Pavimentação

5.1 Concreto

5.1.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento,

adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempenho do concreto;

Carpinteiro: profissional que instala e remove as fôrmas utilizadas para a concretagem dos passeios;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;



Tela Q-196: tela utilizada como armadura construtiva do passeio de concreto;

Madeira: utilizada para fabricação da fôrma para conter o concreto;

Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da fôrma para conter o concreto;

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira.

- **EXECUÇÃO:**

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;

Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da fôrma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento a unidade para medição será o metro quadrado efetivamente executado (m²).

5.1.2 Meio-fio concreto moldado no local

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução do meio fio, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho do meio fio.

Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.

Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.

Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar forma à guia.

Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar o comprimento linear total, onde será assentada o meio fio de concreto.

- **EXECUÇÃO**

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

Regularização do solo e execução da base sobre a qual o meio fio será executado.

Instalação das fôrmas de madeira.

Lançamento e adensamento do concreto.

Sarrafeamento da superfície do meio-fio.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

5.1.3 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**



Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação;

Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado;

Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação;

Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto;

Areia média: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material;

Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material;

Bloco intertravado de concreto: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a área total, em metros quadrado, do pavimento com bloco sextavado de 20 x 10 x 6 e camada de assentamento de 5 cm.

- **EXECUÇÃO**

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada;

Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação;

Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos em metro quadrado (m²)

5.2 Areia

5.2.1 Lastro de areia adquirida

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Servente com encargos complementares;



Areia fina.

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

6 Paredes e painéis

6.1 Alvenaria de vedação

6.1.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x29 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;

Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;

Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;

Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);

Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x29 cm para alvenaria de vedação.

- EXECUÇÃO

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

6.1.2 Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,80m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, cabo de aço 1/4" no arremate inferior

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Mourão de concreto reto 10x10 cm x 1,8m;

Tela de arame galvanizado h=1,8m;

Arame galvanizado 14 BWG;

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x10 cm;

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm;

Concreto magro para lastro com preparo manual;

Pedreiro: responsável pela execução do trabalho;

Servente: auxilia o pedreiro na execução das tarefas.

- EXECUÇÃO:



Realizar as medições e marcações dos buracos onde serão chumbados os mourões de concreto;

Executar a escavação dos buracos para o recebimento dos mourões;

Encaixar os mourões e, em seguida, realizar o chumbamento com concreto;

Após a fixação dos mourões, executar a abertura da vala para a mureta;

Montar a forma da mureta;

Posicionar a tela junto aos mourões e fixá-la com arame nos orifícios dos mourões;

Desenrolar a tela e esticá-la com o auxílio de catraca. Quando necessário emendar uma tela a outra, utilizar arame em todo o encontro entre elas;

Após a amarração, passar horizontalmente um arame no último retângulo da malha da tela, ao longo de todo o comprimento do alambrado, para exercer a função de fio tensor.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Utilizar a área de alambrado para quadra, do piso ao seu topo.

7 Revestimento

7.1 Revestimento interno e externo (paredes)

7.1.1 Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pedreiro: responsável pela execução do chapisco;

Servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico em betoneira 400 L.

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Utilizar a área total de alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).

- EXECUÇÃO

Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.1.2 Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Operador de misturador: carrega, descarrega e opera o misturador;

Servente: auxilia o operador no carregamento;

Areia média: areia média úmida, com taxa de inchamento de 30%;

Cimento Portland Composto CP II-32;

Cal Hidratada tipo CH-I;

Misturador de argamassa com capacidade de mistura de 600 KG.



- **EXECUÇÃO**
Com o equipamento desligado, lançar a areia, conforme dosagem indicada;
Fechar a grade de proteção e lançar a cal e o cimento;
Ligar o equipamento e adicionar água aos poucos até se obter uma mistura homogênea e livre de grumos;
Respeitar o tempo mínimo de batida indicado pela norma e/ou pelo fabricante do equipamento.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

8 Esquadrias

8.1 Esquadrias metálicas

8.1.1 Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2 1/2" e tela fio 12 malha 3"

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
Servente com encargos complementares;
Serralheiro com encargos complementares;
Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m);
Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca bsp $\varnothing = 48,3\text{mm}$ (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm nbr 5580;
Chapa aço fina a quente e=3,00mm, 11msg, 24,00 kg/m²;
Perfil aço, cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m);
Barra de aço chato, retangular, 38,1 mm x 6,35 mm (l x e), 1,89 kg/m
Barra de aço chato, retangular, 25,4 mm x 6,35 mm (l x e), 1,2265 kg/m;
Tela de arame galvanizada revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m
Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm;

- **EXECUÇÃO**
Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;
Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que ela não seja danificada;
Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²).

8.1.2 Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte
Pedreiro com encargos complementares;
Servente com encargos complementares;
Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios
Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa.



- **EXECUÇÃO**

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que ela não seja danificada;

Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²).

8.1.3 Gradil externo de proteção em ferro

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Serralheiro com encargos complementares;

Auxiliar de serralheiro com encargos complementares;

Cantoneira de aço com abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4";

Barra de ferro retangular, barra chata, 1" x 3/16" (L x E), 1,73 kg/m;

Eletrodo revestido AWS-E6013, diâmetro igual a 2,50 mm;

Argamassa 1:3 (cimento: areia), preparo manual,

- **EXECUÇÃO**

Conferir medidas na obra;

Marcar os pontos de cortes nos perfis;

Cortar os perfis, conforme projeto;

Lixar as linhas de corte para eliminar rebarbas;

Soldar os encontros dos perfis, conforme projeto;

Lixar as soldas para retirar excessos;

Realizar nichos no contorno do vão onde serão chumbadas as grapas da janela;

Posicionar o gradil no vão e preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

9 Pintura

9.1 Pintura externa e interna

9.1.1 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Pintor com encargos complementares;

Servente com encargos complementares;

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.

Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- **EXECUÇÃO**



Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

9.1.2 Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão.

Af_03/2024

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Massa acrílica – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a área de fachada efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

As áreas de requadro não devem ser utilizadas para quantificação do serviço, porém o consumo para aplicação nestas foi considerado.

- **EXECUÇÃO**

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

9.1.3 Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.

Af_04/2023

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Pintor com encargos complementares;

Servente com encargos complementares;

Tinta acrílica econômica,

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a área de teto efetivamente executado.

- **EXECUÇÃO**

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.



- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

9.1.4 Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual.

Af_05/2021

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
Tinta acrílica premium para piso, utilizada na pintura das faixas;

Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura.

- EXECUÇÃO

Limpar o piso (varredura e lavagem) e aguardar sua completa secagem;

Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas, círculos e semicírculos; empregar gabaritos adequados para as linhas curvas;

Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;

Executar lixamento leve no local que receberá a tinta (“quebra do brilho”, com lixa fina N° 200);

Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;

Aplicar 1ª demão de tinta acrílica diluída com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas;

Aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos;

Remover fitas após secagem da última demão.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Utilizar o comprimento total de faixas de mesma espessura.

10 Instalações elétricas

10.1 Quadros e caixas

10.1.1 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 4 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Eletricista com encargos complementares: profissional responsável pela instalação de caixa;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares;

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 4 disjuntores din 100a

Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal, areia média) para chumbamento de quadro de distribuição/ caixa de passagem de instalações elétricas.

- EXECUÇÃO

O quadro deve ser instalado com o eixo a cerca de 1,50 m de altura do piso;

Com o recorte na alvenaria já executado, realizar a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;

Realizar o encaixe da caixa de passagem e verificar o prumo, realizando ajustes;

Fixar a placa de montagem já com os disjuntores, cabos, etc, instalados;

Executar a montagem da tampa da caixa (fechadura, vedação) e instalar a tampa, de acordo com orientações do fabricante.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).



10.1.2 Quadro de medição geral de energia para barramento blindado com 4 medidores - fornecimento e instalação. Af_10/2020

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**
Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro;
Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro;
Quadro de medição para barramento blindado com até 4 medidores.
- **EXECUÇÃO:**
Os eletrodutos já devem estar instalados e então são encaixados no quadro de medição; cada apartamento tem a sua caixa do quadro e seu eletroduto;
Em seguida faz-se a colocação do quadro no local definitivo.
- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Utilizar a quantidade de quadros de medição coletiva para barramento blindado com até 4 medidores presentes no projeto de instalações elétricas.

10.1.3 Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 40ka - 440v

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação dos dispositivos de proteção contra surto de tensão.
Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação dos dispositivos de proteção contra surto de tensão.
Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 440v (para-raio)
- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**
Utilizar a quantidade de dispositivos de proteção contra surto de tensão, presentes no projeto de instalações elétricas
- **EXECUÇÃO**
Fixação dos dispositivos de proteção contra surto de tensão na estrutura no quadro.
Ligação elétrica do dispositivo.
- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

10.1.4 Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação. Af_11/2019

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
Eletricista com encargos complementares: profissional responsável pela instalação de caixas de passagem;
Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
Caixa de passagem metálica de sobrepôr com tampa parafusada de dimensões 15X15X10 cm.
- **EXECUÇÃO**
Posicionar a caixa de passagem na posição de instalação e verificar prumo;



Fixar a caixa com os parafusos que acompanham o insumo caixa de passagem;
Fixar a placa de montagem já com os disjuntores, cabos, etc, instalados;
Fixar a tampa metálica com os parafusos que acompanham o insumo caixa de passagem.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

10.2 Bases, disjuntores e chaves

10.2.1 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação.
af_07/2025

10.2.2 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.
af_07/2025

10.2.3 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação.
af_07/2025

10.2.4 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.
af_07/2025

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5.

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares tipo DIN – 10 A presentes no projeto de instalações elétricas

- **EXECUÇÃO**

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

10.2.5 Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v

10.2.6 Interruptor diferencial residual dr-25^a

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação dos dispositivos de proteção contra surto de tensão.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação dos dispositivos de proteção contra surto de tensão.

Interruptor diferencial residual dr-25^a

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a quantidade de Interruptor diferencial residual dr-25a, presentes no projeto de instalações elétricas



- **EXECUÇÃO**
Fixação dos Interruptor diferencial residual dr-25a na estrutura no quadro.
Ligação elétrica do Interruptor diferencial residual dr-25a.
- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

10.3 Fios, cabos e acessórios

10.3.1 Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
Eletricista: operário responsável pela execução do serviço;
Auxiliar de eletricista: operário que auxilia na execução do serviço;
Haste de aterramento com 3,00 m e dn = 3/4": material utilizado em SPDA com a função de condutor.

- **EXECUÇÃO**
Verifica-se o local da instalação;
O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.
- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

10.3.2 Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023

10.3.3 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023

10.3.4 Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.
- **EXECUÇÃO**
Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação



- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Os serviços serão medidos e pagos por metro linear (m).

10.3.5 Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do eletroduto;
Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do eletroduto;
Eletroduto PEAD flexível corrugado 50 mm.
- EXECUÇÃO
Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
Encaixa-se o eletroduto no local definido; - As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Os serviços serão medidos e pagos por metro linear (m).

10.4 Postes e refletores

10.4.1 Poste refletor (3 unidades) em poste de em aço galvanizado circular, h= 6 metros, com luminária de led para iluminação pública, de 50 w.

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:
Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado;
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m;
Eletricista com encargos complementares;
Servente com encargos complementares;
Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, h = 6 m, diâmetro inferior = *125* mm;
Cruzeta simples para colocação de projetor;
Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca, 50 w.
- EQUIPAMENTO:
Guindaste hidráulico com capacidade máxima de carga 6200 kg e alcance máximo horizontal de 9,7 m (caminhão incluso).
- EXECUÇÃO:
Inicia-se com a fixação das luminárias nos braços curvos do poste;
Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;
Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;
O poste é colocado no local definido, com auxílio do guindaste;
Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Utilizar a quantidade de poste metálico a ser instalada, conforme especificação descrita na composição.



10.4.2 Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).

Eletricista com encargos complementares;

Servente com encargos complementares;

Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m;

Haste de aterramento 3/4 para spda;

Conector para haste de aterramento 5/8";

Luminária de led para iluminação pública, de 50 w;

Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, h = 6 m, diâmetro inferior = *125* mm;

Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste metálico.

- **EQUIPAMENTO:**

Guindaste hidráulico com capacidade máxima de carga 6200 kg e alcance máximo horizontal de 9,7 m (caminhão incluso).

- **EXECUÇÃO:**

Inicia-se com a fixação das luminárias nos braços curvos do poste;

Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;

Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;

O poste é colocado no local definido, com auxílio do guindaste;

Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Utilizar a quantidade de poste metálico a ser instalada, conforme especificação descrita na composição.

11 Instalações hidráulicas

11.1 Instalações diversas

11.1.1 Ponto de torneira de jardim

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Tubo PVC soldável DN 25 mm;

Joelho 90º em PVC soldável, DN 25 mm;

Tê em PVC soldável, DN 25 mm;

Joelho 90º em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x ¾";

Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;

Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

Torneira plástica cromada para tanque/jardim, 1/2"

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a quantidade de pontos de consumo efetivamente instaladas em ramal de água fria

- **EXECUÇÃO**

Verificação do projeto;



Execução de marcação para rasgo;

Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;

Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).

Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando $\frac{1}{4}$ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;

Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;

Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;

Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.

Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira diretamente na saída de água, utilizando fita veda rosca.

- **CRITÉRIO PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Utilizar a quantidade de pontos de água presente no projeto (un).

12 Obras de drenagem

12.1 Drenagem subsuperficial

12.1.1 Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil. af_07/2021

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Pedreiro: profissional responsável por instalar o tubo, lançar o material de enchimento e instalar a manta geotêxtil;

Servente: profissional responsável por auxiliar o pedreiro na execução do dreno;

Tubo dreno, PEAD corrugado, flexível, perfurado, DN 100 mm: tubo que compõe o sistema de dreno;

Pedra britada n. 2: material drenante de enchimento que compõe o dreno;

Geotêxtil não tecido: manta com a finalidade de reter o solo e drenar a água;

- **EXECUÇÃO**

Iniciar com a escavação da vala e, caso seja necessário, a regularização do fundo da vala (regularização não inclusa nesta composição);

Estender a manta geotêxtil ao longo do comprimento do trecho e acomodá-la na vala;

Lançar e espalhar uma camada do material de enchimento (drenante), formando um lastro com aproximadamente 10 cm de espessura;

Proceder com a instalação das conexões e o assentamento dos tubos;

Lançar e espalhar o restante do material de enchimento (drenante), com cautela a fim de evitar a quebra da tubulação;



Finalizar com o fechamento da manta geotêxtil por sobreposição, envolvendo o sistema de dreno.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar o comprimento, em metros lineares, de dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de PEAD corrugado perfurado, DN 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil.

12.1.2 Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. af_12/2020

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, revestir as paredes interna e externamente e o fundo, colocar a tampa pré-moldada;

Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;

Preparo de fundo de vala: composição utilizada para preparo do fundo da cava para a execução da caixa;

Bloco vedação concreto 9 x 19 x 39 cm: utilizado para a execução das paredes de alvenaria da caixa;

Argamassa para o assentamento da alvenaria, revestimento com reboco e revestimento do fundo:

Para caixas em rede de esgoto: argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante;

Para caixas em rede de drenagem: argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico;

Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;

Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1): utilizado para a concretagem da laje de fundo;

Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;

Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros: composição utilizada para execução da tampa da caixa;

Tábua, pontalete, sarrafo, desmoldante e prego: para fôrma da laje de fundo.

- **EXECUÇÃO**

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;

Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo da caixa e, em seguida, realizar a sua concretagem;

Sobre a laje de fundo, assentar os blocos de concreto com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída;

Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento dos efluentes;

Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar a quantidade total de caixas enterradas hidráulicas retangulares, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m.



12.1.3 Cap, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Cap PVC, série R, DN 100 mm: conexão para água pluvial predial;

Anel borracha, DN 100 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões;

Pasta lubrificante PVC 400 gr: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões.

- **EXECUÇÃO**

Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta;

Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;

Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;

Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais os trechos horizontais que fazem o encaminhamento das águas pluviais captadas das calhas das coberturas, das caixas sifonadas ou ralos presentes em coberturas ou terraços até os condutores verticais e, os condutores horizontais aéreos situados na parte inferior do edifício (destinados a recolher e conduzir as águas pluviais até as tubulações enterradas);

As prumadas são toda a tubulação vertical destinada a coletar água pluvial de calhas, coberturas, terraços e similares, bem como dos ramais de encaminhamento de águas pluviais, e conduzi-las até os pavimentos inferiores do edifício.

12.1.4 Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 100mm

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Tubo PVC, série R, DN 100 mm: tubo para água pluvial predial;

Lixa d'água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- **EXECUÇÃO**

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;

Retirar as arestas que ficaram após o corte;

Posicionar o tubo no local definido em projeto;

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema.

12.1.5 Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 150mm

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;



Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
Tubo PVC, série R, DN 150 mm: tubo para água pluvial predial;
Lixa d'água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- **EXECUÇÃO**
Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.
- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema.

12.1.6 Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
Joelho, PVC série R, 45 graus, DN 100 mm: conexão para água pluvial predial;
Anel borracha, DN 100 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões;
Pasta lubrificante PVC 400 gr: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões.
- **EXECUÇÃO**
Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.
- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**
Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema.

12.1.7 Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
Junção simples, PVC série R, DN 100 x 100 mm: conexão para água pluvial predial;
Anel borracha, DN 100 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões;
Pasta lubrificante PVC 400 gr: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões.
- **EXECUÇÃO**
Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;



Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema.

12.1.8 Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Junção simples, PVC série R, DN 150 x 100 mm: conexão para água pluvial predial;

Anel borracha, DN 150 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões;

Pasta lubrificante PVC 400 gr: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões.

- EXECUÇÃO

Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta;

Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;

Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;

Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema.

13 Paisagismo e urbanismo

13.1 Paisagismo

13.1.1 Plantio de grama batatais em placas. Af_05/2018

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Grama.

- EXECUÇÃO

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada em obediência às indicações do projeto;

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de placas. As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento;

À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar;

Esta operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

Cultivo: Rústica, deve ser cultivada a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados. Local Aplicação: Conforme projeto de paisagismo.



- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Utilizar a área total de grama, fornecida e instalada.

13.1.2 Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média

13.1.3 Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio

13.1.4 Planta - ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio

13.1.5 Planta - ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio

13.1.6 Planta - alamanda amarela (allamanda cathartica), fornecimento e plantio

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
Planta conforme projeto.
- EXECUÇÃO
Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
Em seguida a planta é posicionada no furo;
É feito o reaterro do furo com o solo local.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Utilizar a unidade de planta a ser plantada.

13.2 Urbanismo e mobiliário

13.2.1 Mesa de jogos com 2 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pés (mesa e bancos) de concreto armado. Fornecimento e colocação.

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
Mesa de jogos com 2 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pés (mesa e bancos) de concreto armado
- EXECUÇÃO
Locação da base do equipamento;
Escavação da vala;
Execução do lastro de brita;
Chumbamento da base do equipamento na vala;
Posicionamento do equipamento sobre a base;
Reaterro da base do equipamento.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Utilizar a quantidade de mesa de jogos a ser instalada, conforme especificação descrita na composição.

13.2.2 Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fiberglass, ref. Clpd1085 ou similar

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:
Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste);
Pedreiro com encargos complementares;
Servente com encargos complementares;
- EXECUÇÃO:
A lixeira será metálica dupla com capacidade de 50L e deverá ser fixada no seu respectivo suporte (tubo de aço galvanizado) que deverá contar com seu dispositivo de encaixe entre lixeira e tubo, permitindo sua eventual retirada para limpeza e manutenção pelos órgãos públicos. O suporte



deverá ser engastado ao chão, e fixado com concreto FCK 20 Mpa, já fixado ao chão o tubo deverá conter uma lingueta para servir como travamento e impedir sua movimentação tanto na vertical como na horizontal.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Utilizar a quantidade de lixeira a ser instalada, conforme especificação descrita na composição.

13.2.3 Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente com cobertura em policarbonato.

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**
Carpinteiro com encargos complementares: oficial responsável pela montagem e instalação do pergolado;
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares: auxilia ao oficial na montagem e instalação do pergolado;
Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) Posto Pedreira/Fornecedor, sem frete;
Concreto fck = 15 MPa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado)
Preparo manual;
Pilar quadrado não aparelhado *15 X 15* cm, Em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região bruta;
Pranchão aparelhado *7,5 x 23* cm, em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região;
Viga aparelhada *6 x 16* cm, em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região;
Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9).

- **EXECUÇÃO:**
Locação da base do equipamento;
Escavação da vala;
Execução do lastro de brita;
Corte e entalhe do pilar de madeira;
Chumbamento da base do pilar de madeira na vala;
Corte, posicionamento e fixação com pregos dos pranchões de madeira nos pilares;
Corte, posicionamento e fixação com pregos das vigas de madeira nos pranchões;
Reaterro da base do equipamento.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Utilizar a área de projeção em planta do pergolado a ser instalado.

13.2.4 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos

13.2.5 Gangorra c/ 03 pranchas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
Brinquedo - Gangorra tripla, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar
- **EXECUÇÃO**
Locação da base do brinquedo;
- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Utilizar a quantidade de brinquedo, conforme especificação descrita na composição.



13.2.6 Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. $\varnothing=2''$, dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
Brinquedo – escada horizontal em tubo de ferro.
- EXECUÇÃO
Locação da base do brinquedo;
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Utilizar a quantidade de brinquedo, conforme especificação descrita na composição.

13.2.7 Escorregador pequeno, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
Brinquedo – escorregador.
- EXECUÇÃO
Locação da base do brinquedo;
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Utilizar a quantidade de brinquedo, conforme especificação descrita na composição.

13.2.8 Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, sergipark ou similar

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa
Brinquedo - Balanço triplo, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar
- EXECUÇÃO
Locação da base do brinquedo;
Chumbamento do brinquedo;
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Utilizar a quantidade de brinquedo, conforme especificação descrita na composição.

13.2.9 Brinquedo - gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
Brinquedo – gira-gira em tubo de ferro galvanizado.
- EXECUÇÃO
Locação da base do brinquedo;
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
Utilizar a quantidade de brinquedo, conforme especificação descrita na composição.



13.2.10 Conjunto para quadra de vôlei oficial com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = *255* cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO:**

Serão instaladas conjunto para quadra de vôlei com poste em tubo galvanizado e rede de nylon de 2mm.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

14 Serviços finais

14.1 Limpeza final

14.1.1 Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Servente e montador: profissionais que executam a remoção.

- **EXECUÇÃO**

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.

Checar se os EPC necessários estão instalados.

Usar os EPI exigidos para a atividade.

Retirar as placas com auxílio eventual de pé-de-cabra.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Utilizar a área de tapume a ser removida.

14.1.2 Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m

- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Ao fim da obra será instalada placa de inauguração de obra, nas dimensões de 0,50 x 0,70m.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Quantificar a quantidade de placas de inauguração efetivamente instaladas. (un)

14.1.3 Limpeza geral

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO:**

O escopo desse tipo de serviço é composto pelo fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada e todos os materiais de limpeza necessários, de acordo com as superfícies a serem limpas. Entre esses serviços estão incluídos a limpeza de louça, metais, rodapé, assoalho, entre outros.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: Primeiro é feita uma limpeza grossa, chamada de desengrosso. Quando a pintura fica pronta, é feita a limpeza final. A limpeza inicia-se logo após o término da construção, têm um papel fundamental para garantir uma boa impressão e evitar danos aos materiais. Após concluída a limpeza grossa, inicia-se a limpeza final, isto é limpeza fina, que é baseada em procedimentos específicos de acordo com a atividade final a ser realizada na construção e geralmente realizada pelo próprio cliente. Recomenda-se fazer um checklist, prevendo com todas as áreas a serem limpas, e que tipo de materiais de limpeza serão empregados, devido a especificidade de cada material de revestimento do ambiente.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).



Normas Técnicas NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²).



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)
LOCAL: Rua Igarapé do Meio, s/n, Monção - MA

Valor do Orçamento: R\$ 476.820,21
BDI: 25,00%
Encargos Sociais: Horista: 114,11%
 Mensalista: 71,30%

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI	
1			Serviços preliminares					R\$	44.108,08
1.1			Construção do canteiro da obra					R\$	31.509,76
1.1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022 ps	m²	4,50	R\$ 466,43	R\$ 583,03	R\$	2.623,63
1.1.2	SEINFRA	C0370	Barracão para escritório	un	1,00	R\$ 7.093,98	R\$ 8.867,47	R\$	8.867,47
1.1.3	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. Af_05/2018	m²	67,10	R\$ 95,00	R\$ 118,75	R\$	7.968,12
1.1.4	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.095,86	R\$	2.095,86
1.1.5	SEINFRA	C1622	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	R\$ 3.600,03	R\$ 4.500,03	R\$	4.500,03
1.1.6	SEINFRA	C1630	Locação da obra - inclusive execução de gabarito de madeira	m²	564,08	R\$ 7,74	R\$ 9,67	R\$	5.454,65
1.2			Demolições e retiradas					R\$	7.507,46
1.2.1	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m²	880,87	R\$ 4,74	R\$ 5,92	R\$	5.214,75
1.2.2	SINAPI	100983	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	44,04	R\$ 8,93	R\$ 11,16	R\$	491,48
1.2.3	SEINFRA	C2533	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5km	m³	44,04	R\$ 32,72	R\$ 40,90	R\$	1.801,23
1.3			Movimentação de terra					R\$	5.090,86
			Escavação, carga, transporte e descarga de material						
1.3.1	SINAPI	101127	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (347hp/lâmina: 8,70m3). Af_07/2020	m³	72,11	R\$ 13,14	R\$ 16,42	R\$	1.184,04
1.3.2	SEINFRA	C2531	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5km	m³	86,53	R\$ 32,72	R\$ 40,90	R\$	3.539,07
			Aterro, reaterro e compactação						
1.3.3	SINAPI	97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021	m²	86,53	R\$ 3,40	R\$ 4,25	R\$	367,75
2			Administração local					R\$	23.454,96
2.1			Administração local da obra					R\$	23.454,96
2.1.1	PRÓPRIO	CP - 01	Administração local da obra	mês	6,00	R\$ 3.127,33	R\$ 3.909,16	R\$	23.454,96
3			Fundações					R\$	64.773,35
3.1			Infraestrutura					R\$	20.765,15
			Sapatas						
3.1.1	SINAPI	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	m³	5,15	R\$ 96,52	R\$ 120,65	R\$	621,34
3.1.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	10,56	R\$ 139,96	R\$ 174,95	R\$	1.847,47
3.1.3	SINAPI	102477	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	1,58	R\$ 809,66	R\$ 1.012,07	R\$	1.599,07
3.1.4	SINAPI	96546	Amação de sapata utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	122,22	R\$ 13,37	R\$ 16,71	R\$	2.042,29
3.1.5	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	1,58	R\$ 302,21	R\$ 377,76	R\$	596,86
			Viga baldrame						
3.1.6	SINAPI	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	m³	3,41	R\$ 106,24	R\$ 132,80	R\$	452,84
3.1.7	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	49,80	R\$ 75,08	R\$ 93,85	R\$	4.673,73
3.1.8	SINAPI	102477	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	3,36	R\$ 809,66	R\$ 1.012,07	R\$	3.400,55
3.1.9	SINAPI	92760	Amação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	135,58	R\$ 12,58	R\$ 15,72	R\$	2.131,31
3.1.10	SINAPI	92761	Amação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	145,72	R\$ 11,70	R\$ 14,62	R\$	2.130,42
3.1.11	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	3,36	R\$ 302,21	R\$ 377,76	R\$	1.269,27
3.2			Superestrutura					R\$	44.008,20
			Pilares						
3.2.1	SINAPI	92427	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. Af_09/2020	m²	84,40	R\$ 64,03	R\$ 80,03	R\$	6.754,53
3.2.2	SINAPI	102477	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	3,84	R\$ 809,66	R\$ 1.012,07	R\$	3.886,34
3.2.3	SINAPI	92760	Amação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	232,63	R\$ 12,58	R\$ 15,72	R\$	3.656,94
3.2.4	SINAPI	92762	Amação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	260,38	R\$ 10,38	R\$ 12,97	R\$	3.377,12
3.2.5	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	3,84	R\$ 302,21	R\$ 377,76	R\$	1.450,59
			Vigas superiores						
3.2.6	SINAPI	92464	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 8 utilizações. Af_09/2020	m²	50,13	R\$ 114,99	R\$ 143,73	R\$	7.205,18
3.2.7	SINAPI	102477	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	2,28	R\$ 809,66	R\$ 1.012,07	R\$	2.307,51
3.2.8	SINAPI	92760	Amação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	92,11	R\$ 12,58	R\$ 15,72	R\$	1.447,96
3.2.9	SINAPI	92761	Amação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	62,66	R\$ 11,70	R\$ 14,62	R\$	916,08
3.2.10	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	2,28	R\$ 302,21	R\$ 377,76	R\$	861,29
			Escada						
3.2.11	PRÓPRIO	CP - 02	Concreto estrutural 1:2:3 para escadas/formas/aco	un	1,00	R\$ 9.715,73	R\$ 12.144,66	R\$	12.144,66
4			Impermeabilizações					R\$	3.418,45
4.1			Vigas baldrame					R\$	3.418,45



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

Obra: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

Referência: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

Local: Rua Igarapé do Meio, s/n, Monção - MA

Valor do Orçamento: R\$ 476.820,21

BDI: 25,00%

Encargos Sociais: Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI	
4.1.1	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af. 06/2018	m²	60,87	R\$ 44,93	R\$ 56,16	R\$	3.418,45
5			Pavimentação					R\$	54.942,84
5.1			Concreto					R\$	37.674,47
5.1.1	SINAPI	94992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, amado. Af. 08/2022	m²	288,45	R\$ 83,21	R\$ 104,01	R\$	30.001,68
5.1.2	SINAPI	92393	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm. Af. 10/2022	m²	72,79	R\$ 84,33	R\$ 105,41	R\$	7.672,79
5.2			Areia					R\$	17.268,37
5.2.1	SEINFRA	C2860	Lastro de areia adquirida	m³	84,31	R\$ 163,86	R\$ 204,82	R\$	17.268,37
6			Paredes e painéis					R\$	53.949,56
6.1			Alvenaria de vedação					R\$	53.949,56
6.1.1	SINAPI	103329	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 12/2021	m²	233,73	R\$ 97,31	R\$ 121,63	R\$	28.428,57
6.1.2	SINAPI	98522	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af. 12/2025	m	117,82	R\$ 173,29	R\$ 216,61	R\$	25.520,99
7			Revestimento					R\$	28.959,13
7.1			Revestimento interno e externo (paredes)					R\$	28.959,13
7.1.1	SINAPI	87904	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 10/2022	m²	467,46	R\$ 9,03	R\$ 11,28	R\$	5.272,94
7.1.2	ORSE	3316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento/ cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	467,46	R\$ 40,54	R\$ 50,67	R\$	23.686,19
8			Esquadrias					R\$	22.600,63
8.1			Esquadrias metálicas					R\$	22.600,63
8.1.1	ORSE	8523	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2 1/2" e tela fio 12 malha 3"	un	1,00	R\$ 1.346,12	R\$ 1.682,65	R\$	1.682,65
8.1.2	ORSE	9072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	5,46	R\$ 895,47	R\$ 1.119,33	R\$	6.111,54
8.1.3	SEINFRA	C1426	Gradil externo de proteção em ferro	m²	46,77	R\$ 253,27	R\$ 316,58	R\$	14.806,44
9			Pintura					R\$	30.267,99
9.1			Pintura externa e interna					R\$	30.267,99
9.1.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af. 06/2014	m²	467,46	R\$ 3,70	R\$ 4,62	R\$	2.159,66
9.1.2	SINAPI	96135	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af. 03/2024	m²	467,46	R\$ 29,24	R\$ 36,55	R\$	17.085,66
9.1.3	SINAPI	95626	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. Af. 03/2024	m²	467,46	R\$ 18,56	R\$ 23,20	R\$	10.845,07
9.1.4	SINAPI	102500	Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. Af. 05/2021	m	27,75	R\$ 5,12	R\$ 6,40	R\$	177,60
10			Instalações elétricas					R\$	52.864,16
10.1			Quadros e caixas					R\$	2.451,53
10.1.1	SINAPI	100562	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 4 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	un	1,00	R\$ 237,13	R\$ 296,41	R\$	296,41
10.1.2	SINAPI	97362	Quadro de medição geral de energia para barramento blindado com 4 medidores - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	un	1,00	R\$ 1.533,45	R\$ 1.916,81	R\$	1.916,81
10.1.3	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 40ka - 440v	un	1,00	R\$ 73,82	R\$ 92,27	R\$	92,27
10.1.4	SINAPI	100556	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação. Af. 11/2019	un	4,00	R\$ 29,21	R\$ 36,51	R\$	146,04
10.2			Bases, disjuntores e chaves					R\$	2.877,52
10.2.1	SINAPI	93668	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af. 07/2025	un	8,00	R\$ 63,11	R\$ 78,88	R\$	631,04
10.2.2	SINAPI	93669	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af. 07/2025	un	1,00	R\$ 65,91	R\$ 82,38	R\$	82,38
10.2.3	SINAPI	93672	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af. 07/2025	un	1,00	R\$ 79,78	R\$ 99,72	R\$	99,72
10.2.4	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af. 07/2025	un	3,00	R\$ 11,63	R\$ 14,53	R\$	43,59
10.2.5	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v	un	8,00	R\$ 88,02	R\$ 110,02	R\$	880,16
10.2.6	ORSE	7996	Interruptor diferencial residual dr-25a	un	3,00	R\$ 304,17	R\$ 380,21	R\$	1.140,63
10.3			Fios, cabos e acessórios					R\$	13.477,83
10.3.1	SINAPI	96986	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. Af. 12/2017	un	1,00	R\$ 118,05	R\$ 147,56	R\$	147,56
10.3.2	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	m	1660,79	R\$ 3,33	R\$ 4,16	R\$	6.908,88
10.3.3	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	m	213,35	R\$ 7,58	R\$ 9,47	R\$	2.020,42
10.3.4	SINAPI	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	m	38,00	R\$ 19,11	R\$ 23,88	R\$	907,44
10.3.5	SINAPI	97667	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af. 12/2021	m	307,80	R\$ 9,08	R\$ 11,35	R\$	3.493,53
10.4			Postes e refletores					R\$	34.057,28
10.4.1	PRÓPRIO	CP - 03	Poste refletor (3 unidades) em poste de aço galvanizado circular, h= 6 metros, com luminária de led para iluminação pública, de 50 w.	un	4,00	R\$ 1.470,33	R\$ 1.837,91	R\$	7.351,64
10.4.2	PRÓPRIO	CP - 04	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	un	13,00	R\$ 1.643,43	R\$ 2.054,28	R\$	26.705,64
11			Instalações hidráulicas					R\$	2.021,25
11.1			Instalações diversas					R\$	2.021,25
11.1.1	PRÓPRIO	CP - 05	Ponto de torneira de jardim	un	3,00	R\$ 539,00	R\$ 673,75	R\$	2.021,25
12			Obras de drenagem					R\$	23.182,83
12.1			Drenagem subsuperficial					R\$	23.182,83
12.1.1	SINAPI	102666	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil. Af. 07/2021	m	90,70	R\$ 59,99	R\$ 74,99	R\$	6.801,59
12.1.2	SINAPI	99260	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af. 12/2020	un	8,00	R\$ 464,81	R\$ 581,01	R\$	4.648,08



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Igarapé do Meio, s/n, Monção - MA

Valor do Orçamento: R\$ 476.820,21

BDI: 25,00%

Encargos Sociais: Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI	
12.1.3	SINAPI	104178	Cap, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022	un	9,00	R\$ 21,86	R\$ 27,33	R\$	245,97
12.1.4	ORSE	9387	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/sgoto e aguas pluviais, d = 100mm	m	70,70	R\$ 51,33	R\$ 64,16	R\$	4.536,11
12.1.5	ORSE	9388	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/sgoto e aguas pluviais, d = 150mm	m	35,60	R\$ 85,25	R\$ 106,56	R\$	3.793,53
12.1.6	SINAPI	89531	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022	un	10,00	R\$ 38,52	R\$ 48,15	R\$	481,50
12.1.7	SINAPI	89690	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	un	15,00	R\$ 89,37	R\$ 111,71	R\$	1.675,65
12.1.8	SINAPI	89699	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	un	4,00	R\$ 200,08	R\$ 250,10	R\$	1.000,40
13			Paisagismo e urbanismo					R\$	53.744,91
13.1			Paisagismo					R\$	6.296,17
13.1.1	SINAPI	98504	Planto de grama batatais em placas. Af_05/2018	m²	197,06	R\$ 17,96	R\$ 22,45	R\$	4.423,99
13.1.2	ORSE	8814	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	2,00	R\$ 88,00	R\$ 110,00	R\$	220,00
13.1.3	ORSE	11802	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	3,00	R\$ 228,82	R\$ 286,02	R\$	858,06
13.1.4	ORSE	9868	Planta - ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	4,00	R\$ 27,87	R\$ 34,83	R\$	139,32
13.1.5	ORSE	9869	Planta - ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	11,00	R\$ 25,36	R\$ 31,70	R\$	348,70
13.1.6	ORSE	7667	Planta - alamanda amarela (allamanda cathartica), fornecimento e plantio	un	10,00	R\$ 24,49	R\$ 30,61	R\$	306,10
13.2			Urbanismo e mobiliário					R\$	47.448,74
13.2.1	PRÓPRIO	CP - 06	Mesa de jogos com 2 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pés (mesa e bancos) de concreto armado. Fornecimento e colocação.	un	2,00	R\$ 1.481,34	R\$ 1.851,67	R\$	3.703,34
13.2.2	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. Clpd1085 ou similar	un	3,00	R\$ 334,30	R\$ 417,87	R\$	1.253,61
13.2.3	PRÓPRIO	CP - 07	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente com cobertura em policarbonato.	m²	27,36	R\$ 480,80	R\$ 601,00	R\$	16.443,36
13.2.4	ORSE	3226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	19,50	R\$ 209,64	R\$ 262,05	R\$	5.109,97
13.2.5	SEINFRA	C3000	Gangorra c/ 03 pranchas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético	un	1,00	R\$ 1.222,59	R\$ 1.528,23	R\$	1.528,23
13.2.6	ORSE	7776	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. Ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 2.572,72	R\$ 3.215,90	R\$	3.215,90
13.2.7	SEINFRA	C3645	Escorregador pequeno, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético	un	1,00	R\$ 816,44	R\$ 1.020,55	R\$	1.020,55
13.2.8	ORSE	2406	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 2.830,00	R\$ 3.537,50	R\$	3.537,50
13.2.9	ORSE	9160	Brinquedo - gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 3.902,71	R\$ 4.878,38	R\$	4.878,38
13.2.10	SEINFRA	C1351	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = "255" cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	cj	2,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.378,95	R\$	6.757,90
14			Serviços finais					R\$	18.532,07
14.1			Limpeza final					R\$	18.532,07
14.1.1	SINAPI	97637	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	67,10	R\$ 2,86	R\$ 3,58	R\$	240,21
14.1.2	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 2.146,28	R\$ 2.682,85	R\$	2.682,85
14.1.3	SEINFRA	C1628	Limpeza geral	m²	880,87	R\$ 14,18	R\$ 17,72	R\$	15.609,01

Valor do Orçamento: R\$ 476.820,21
 Importa desse orçamento o valor total de QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

Responsável Técnico

PROponente: Prefeitura Municipal de Monção - MA

Obra: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

Referência: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

Local: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

MEMORIAL DE CALCULO



Quadro de Áreas

Nome	Área (m²)	Perímetro (m)
Canteiro 1	3,62	12,95
Canteiro 2	4,61	9,14
Canteiro 3	4,61	9,15
Estacionamento	72,29	36,4
Playground	90,69	39,97
Quadra 1	200,55	60,11
Quadra 2	200,55	60,11
Área de Vivência	303,95	257,6
Total	880,87	485,43

Cód	Quant	Largura (m)	Altura (m)	Área Unitária (m²)	Área Total (m²)	Descrição
P1	1	2,6	2,1	5,46	5,46	Portão metálico 2 folhas de abrir
P2	2	0,9	2,1	1,89	3,78	Porta de abrir em tubo de aço galvanizado

1 Serviços preliminares

1.1 Construção do canteiro da obra

1.1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps

$$\begin{array}{rcl} \text{Altura (m)} & & \text{Comprimento (m)} \\ 1,5 & \times & 3 \\ & & = \end{array} \quad \mathbf{4,5 \quad m^2}$$

1.1.2 Barracão para escritório

$$\begin{array}{rcl} \text{Unidade} & & \\ 1 & = & \mathbf{1 \quad un} \end{array}$$

1.1.3 Tapume com telha metálica. Af_05/2018

$$\begin{array}{rcl} \text{Perímetro (m)} & & \text{Altura (m)} \\ 30,5 & \times & 2,2 \\ & & = \end{array} \quad \mathbf{67,1 \quad m^2}$$

1.1.4 Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento

$$\begin{array}{rcl} \text{Unidade} & & \\ 1 & = & \mathbf{1 \quad un} \end{array}$$

1.1.5 Instalação provisória de água e sanitário

$$\begin{array}{rcl} \text{Unidade} & & \\ 1 & = & \mathbf{1 \quad un} \end{array}$$

1.1.6 Locação da obra - inclusive execução de gabarito de madeira

$$\begin{array}{rcl} \text{Área (m}^2\text{)} & & \\ 564,08 & = & \mathbf{564,08 \quad m^2} \end{array}$$

1.2 Demolições e retiradas

1.2.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018

$$\begin{array}{rcl} \text{Área (m}^2\text{)} & & \\ 880,87 & = & \mathbf{880,87 \quad m^2} \end{array}$$



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

Obra: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

Referência: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

Local: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

MEMORIAL DE CÁLCULO

Dados Conforme Planta Baixa (Prancha 04/11)

1.2.2 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020

Capina geral (m²)		Espessura (m)			
880,87	x	0,05	=	44,04	

Dados Conforme Planta Baixa (Prancha 04/11)

Volume (m³)				
44,04	=	44,04	m³	

1.2.3 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5km

Volume (m³)				
44,04	=	44,04	m³	

1.3 Movimentação de terra

Escavação, carga, transporte e descarga de material

1.3.1 Escavação horizontal, incluindo carga, descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (347hp/lâmina: 8,70m³). Af_07/2020

Área Piso de Concreto (m²)		Altura (m)			
288,45	x	0,25	=	72,11	m³

Dados Conforme Planta Baixa (Prancha 04/11)

1.3.2 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5km

Volume (m³)		Empolamento			
72,11	x	1,2	=	86,53	m³

Aterro, reaterro e compactação

1.3.3 Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão.

Volume Total (m³)				
86,53	=	86,53	m³	

2 Administração local

2.1 Administração local da obra

2.1.1 Administração local da obra

Mês				
6	=	6	mês	

Conforme Cronograma Físico Financeiro

3 Fundações

3.1 Infraestrutura

Sapatas

3.1.1 Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017

	Edificação
h (h1 + h2)=	0,65
	x
l1=	0,6
	x
l2=	0,6
	x
qtd. (sapatas)=	22
	=
Volume (m ³)	5,15

Volume (m³)				
5,15	=	5,15	m³	

3.1.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017

Área (m²)				
10,56	=	10,56	m²	

3.1.3 Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021

Volume (m³)				
1,58	=	1,58	m³	

3.1.4 Armação de sapata utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2017

Peso (kg)				
122,22	=	122,22	kg	

3.1.5 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022



PROponente: Prefeitura Municipal de Monção - MA

Obra: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

Referência: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

Local: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

MEMORIAL DE CÁLCULO

	Muro
Contato com o concreto (0,14+0,26+0,14+0,26)m	0,8
	x
Altura do pilar + arranque (m)	4,25
	x
Quantidade de pilares	22
	=
Área da fôrma(m²)	74,8

	Pilaretes da mureta
Contato com o concreto (0,14+0,26+0,14+0,26)m	0,8
	x
Altura do pilar + arranque (m)	1,20
	x
Quantidade de pilaretes	10
	=
Área da fôrma(m²)	9,6

Área (m²)

84,4

=

84,4

m²

3.2.2

Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021

	Muro
Altura do pilar + arranque (m)	4,25
	x
Quantidade de pilares	22
	x
Dimensões dos pilares (0,14x0,26m)	0,0364
	=
Volume (m³)	3,4

	Pilaretes da mureta
Altura do pilar + arranque (m)	1,20
	x
Quantidade de pilares	10
	x
Dimensões dos pilares (0,14x0,26m)	0,0364
	=
Volume (m³)	0,44

Volume (m³)

3,84

=

3,84

m³

3.2.3

Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022

	Muro
Perímetro (PD x Quantidade) (pilares)	93,50
	÷
Espaçamento	0,1
	x
Comprimento do estribo (pilar + dobra)	0,8
	x
KG/m (tabelado) bitola 6.3 mm	0,245
	=
Peso (kg)	206,17

	Pilaretes da mureta
Perímetro (PD x Quantidade) (pilares)	12,00
	÷
Espaçamento	0,1
	x
Comprimento do estribo (pilar + dobra)	0,8
	x
KG/m (tabelado) bitola 6.3 mm	0,245
	=
Peso (kg)	26,46

Peso (kg)

+

0,1

=

0,9

+

0,1

=

0,9



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

MEMORIAL DE CALCULO

				92,11	=	92,11	kg
3.2.9	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022						
	Muro						
	Extensão da viga (m) (conforme projeto)	62,66					
		x					
	Quantidade de barras	4,00					
		x					
	Kg/m (tabelado) bitola 8.00 mm	0,395					
		=					
	Peso (kg)	99					
				Peso (kg)			
				62,66	=	62,66	kg
3.2.10	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022						
				Volume (m³)			
				2,28	=	2,28	m³
	Escada						
3.2.11	Concreto estrutural 1:2:3 para escadas/formas/aco						
				Unidade			
				1	=	1	un
4	Impermeabilizações						
4.1	Vigas baldrame						
4.1.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018						
		Lado da viga a ser impermeabilizada (0,26x0,14x0,26m)		Extensão Total da Viga Baldrame			
		0,66	x	92,23	=	60,87	m²
5	Pavimentação						
5.1	Concreto						
5.1.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6						
				Área (m²)			
				288,45	=	288,45	m²
	Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)						
5.1.2	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022						
				Área (m²)			
				72,79	=	72,79	m²
	Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)						
5.2	Areia						
5.2.1	Lastro de areia adquirida						
		Área (m²)		Altura (m)			
		383,24	x	0,22	=	84,31	m³
	Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)						
6	Paredes e painéis						
6.1	Alvenaria de vedação						
6.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021						
				Área (m²)			
				233,73	=	233,73	m²
	Dados Conforme Planta Baixa e Corte (Prancha 04/11 e 10/11)						
6.1.2	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_12/2025						
				Metro Linear (m)			
				117,82	=	117,82	m
	Dados Conforme Planta Baixa e Corte (Prancha 04/11 e 10/11)						
7	Revestimento						
7.1	Revestimento interno e externo (paredes)						
7.1.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022						
				Área (m²)			



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

Obra: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

Referência: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

Local: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

MEMORIAL DE CALCULO

		467,46	=	467,46	m ²
		Alvenaria x 2 lados			
7.1.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm				
		Área (m²)			
		467,46	=	467,46	m ²
		Alvenaria x 2 lados			
8	Esquadrias				
8.1	Esquadrias metálicas				
8.1.1	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2 1/2" e tela fio 12 malha 3"				
		Unidade			
		1	=	1	un
		Dados Conforme Planta Baixa (Prancha 04/11)			
8.1.2	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr				
		Área (m²)			
		5,46	=	5,46	m ²
		Dados Conforme Planta Baixa (Prancha 04/11)			
8.1.3	Gradil externo de proteção em ferro				
		Área (m²)			
		46,77	=	46,77	m ²
		Dados Conforme Planta Baixa e Corte (Prancha 04/11 e 10/11)			
9	Pintura				
9.1	Pintura externa e interna				
9.1.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014				
		Área (m²)			
		467,46	=	467,46	m ²
		Alvenaria x 2 lados			
9.1.2	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024				
		Área (m²)			
		467,46	=	467,46	m ²
		Alvenaria x 2 lados			
9.1.3	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. Af_03/2024				
		Área (m²)			
		467,46	=	467,46	m ²
		Alvenaria x 2 lados			
9.1.4	Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. Af_05/2021				
		Metro Linear (m)			
		27,75	=	27,75	m
10	Instalações elétricas				
10.1	Quadros e caixas				
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 4 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020				
		Unidade			
		1,00	=	1,00	un
10.1.2	Quadro de medição geral de energia para barramento blindado com 4 medidores - fornecimento e instalação. Af_10/2020				
		Unidade			
		1,00	=	1,00	un
10.1.3	Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 40ka - 440v				
		Unidade			
		1,00	=	1,00	un
10.1.4	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação. Af_11/2019				
		Unidade			
		4,00	=	4,00	un
10.2	Bases, disjuntores e chaves				
10.2.1	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_07/2025				



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapê do Meio, s/n, Monção - MA

MEMORIAL DE CALCULO

		Unidade	=	8,00	un
10.2.2	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	Unidade	=	1,00	un
10.2.3	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	Unidade	=	1,00	un
10.2.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	Unidade	=	3,00	un
10.2.5	Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v	Unidade	=	8,00	un
10.2.6	Interruptor diferencial residual dr-25a	Unidade	=	3,00	un
10.3	Fios, cabos e acessórios				
10.3.1	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	Unidade	=	1,00	un
10.3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Metro Linear (m)	=	1660,79	m
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Metro Linear (m)	=	213,35	m
10.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Metro Linear (m)	=	38	m
10.3.5	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	Metro Linear (m)	=	307,8	m
10.4	Postes e refletores				
10.4.1	Poste refletor (3 unidades) em poste de em aço galvanizado circular, h= 6 metros, com luminária de led para iluminação pública, de 50 w.	Unidade	=	4,00	un
	Dados Conforme Pontos Elétricos e Luminicos (Prancha 07/11)				
10.4.2	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	Unidade	=	13,00	un
	Dados Conforme Pontos Elétricos e Luminicos (Prancha 07/11)				
11	Instalações hidráulicas				
11.1	Instalações diversas				
11.1.1	Ponto de torneira de jardim	Unidade	=	3,00	un
	Dados Conforme Pontos Elétricos e Luminicos (Prancha 07/11)				
12.1	Drenagem subsuperficial				



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

MEMORIAL DE CÁLCULO

12.1.1	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil. Af_07/2021			
		Metro Linear (m)		
		90,70	=	90,70 m
		Dados Conforme Projeto de Drenagem		
12.1.2	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020			
		Unidade		
		8,00	=	8,00 un
		Dados Conforme Projeto de Drenagem		
12.1.3	Cap, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022			
		Unidade		
		9,00	=	9,00 un
		Dados Conforme Projeto de Drenagem		
12.1.4	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/escoto e aguas pluviais, d = 100mm			
		Metro Linear (m)		
		70,70	=	70,70 m
		Dados Conforme Projeto de Drenagem		
12.1.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/escoto e aguas pluviais, d = 150mm			
		Metro Linear (m)		
		35,60	=	35,60 m
		Dados Conforme Projeto de Drenagem		
12.1.6	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022			
		Unidade		
		10,00	=	10,00 un
		Dados Conforme Projeto de Drenagem		
12.1.7	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022			
		Unidade		
		15,00	=	15,00 un
		Dados Conforme Projeto de Drenagem		
12.1.8	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022			
		Unidade		
		4,00	=	4,00 un
		Dados Conforme Projeto de Drenagem		
13	Paisagismo e urbanismo			
13.1	Paisagismo			
13.1.1	Plantio de grama batatais em placas. Af_05/2018			
		Área (m²)		
		197,06	=	197,06 m²
		Dados Conforme Planta de Layout - Paisagismo (Prancha 06/11)		
13.1.2	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média			
		Unidade		
		2	=	2 un
		Dados Conforme Planta de Layout - Paisagismo (Prancha 06/11)		
13.1.3	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio			
		Unidade		
		3	=	3 un
		Dados Conforme Planta de Layout - Paisagismo (Prancha 06/11)		
13.1.4	Planta - ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio			
		Unidade		
		4	=	4 un
		Dados Conforme Planta de Layout - Paisagismo (Prancha 06/11)		
13.1.5	Planta - ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio			
		Unidade		
		11	=	11 un
		Dados Conforme Planta de Layout - Paisagismo (Prancha 06/11)		
13.1.6	Planta - alamanda amarela (allamanda cathartica), fornecimento e plantio			



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

MEMORIAL DE CALCULO

		Unidade			
		10	=	10	un
				Dados Conforme Planta de Layout - Paisagismo (Prancha 06/11)	
13.2	Urbanismo e mobiliário				
13.2.1	Mesa de jogos com 2 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas	Unidade			
		2,00	=	2,00	un
				Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)	
13.2.2	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. Clpd1085 ou similar	Unidade			
		3,00	=	3,00	un
				Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)	
13.2.3	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente com cobertura em policarbonato.	Área (m²)			
		27,36	=	27,36	m²
				Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)	
13.2.4	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	Metro Linear			
		13	x	1,5	=
				19,5	m
				Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)	
13.2.5	Gangorra c/ 03 pranchas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético	Unidade			
		1,00	=	1,00	un
				Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)	
13.2.6	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. Ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	Unidade			
		1,00	=	1,00	un
				Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)	
13.2.7	Escorregador pequeno, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético	Unidade			
		1,00	=	1,00	un
				Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)	
13.2.8	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, sergipark ou similar	Unidade			
		1,00	=	1,00	un
				Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)	
13.2.9	Brinquedo - gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	Unidade			
		1,00	=	1,00	un
				Dados Conforme Planta de Layout - Mobiliário (Prancha 05/11)	
13.2.10	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = *255* cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	Cj			
		2,00	=	2,00	cj
14	Serviços finais				
14.1	Limpeza final				
14.1.1	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Área (m²)			
		67,10	=	67,10	m²
14.1.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	Unidade			
		1,00	=	1,00	un
14.1.3	Limpeza geral	Área (m²)			
		880,87	=	880,87	m²



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
 OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA
 REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)
 LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PRÓPRIOS (CPUs)

Índice	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total
1	Composição	Próprio	CP - 01	Administração local	mês	1,00		R\$ 3.127,33
1.1	Composição Auxiliar	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	12,00	R\$ 140,84	R\$ 1.690,08
1.2	Composição Auxiliar	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	25,00	R\$ 35,50	R\$ 887,50
1.3	Composição Auxiliar	SINAPI	100289	Vigia noturno com encargos complementares	h	25,00	R\$ 21,99	R\$ 549,75
2	Composição	Próprio	CP - 02	Concreto estrutural 1:2:3 para escadas/formas/aco	un	1,00		R\$ 9.715,73
2.1	Composição Auxiliar	SINAPI	102042	Montagem e desmontagem de forma para escadas, com 1 lance e laje plana, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af 11/2020	m²	8,72	R\$ 298,37	R\$ 2.601,78
2.2	Composição Auxiliar	SEINFRA	C3410	Calçada de proteção em cimentado c/ base de concreto	m²	14,74	R\$ 312,55	R\$ 4.607,42
2.3	Composição Auxiliar	SEINFRA	C2185	Regularização para degraus c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:5 - esp= 1cm	m	18,00	R\$ 9,63	R\$ 173,34
2.4	Composição Auxiliar	ORSE	10338	Concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af 05/2021	m³	2,83	R\$ 824,45	R\$ 2.333,19
3	Composição	Próprio	CP - 03	Poste refletor (3 unidades) em poste de em aço galvanizado circular, h= 6 metros, com luminária de led para iluminação pública, de 50 w.	un	1,00		R\$ 1.470,33
3.1	Composição Auxiliar	ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,09	R\$ 598,66	R\$ 53,87
3.2	Composição Auxiliar	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m.	m³	0,09	R\$ 87,97	R\$ 7,91
3.3	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,10	R\$ 28,51	R\$ 59,87
3.4	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,80	R\$ 22,24	R\$ 40,03
3.5	Insumo	ORSE	1875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	un	1,000	R\$ 984,91	R\$ 984,91
3.6	Insumo	ORSE	9201	Cruzeta simples para colocação de projetor ref. Cs1/3, da metal light ou similar un	un	1,00	R\$ 242,80	R\$ 242,80
3.7	Insumo	SINAPI	39391	Luminaria led refletor retangular bivolt, luz branca, 50 w	un	3,00	R\$ 26,98	R\$ 80,94
4	Composição	Próprio	CP - 04	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	un	1,000		R\$ 1.643,43
4.1	Composição Auxiliar	SINAPI	97886	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. Af 12/2020	un	1,000	R\$ 173,64	R\$ 173,64
4.2	Composição Auxiliar	ORSE	681	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	1,000	R\$ 6,20	R\$ 6,20
4.3	Composição Auxiliar	SINAPI	101654	Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. Af 08/2020	un	2,000	R\$ 189,39	R\$ 378,78
4.4	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,10	R\$ 28,51	R\$ 59,87
4.5	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,80	R\$ 22,24	R\$ 40,03
4.6	Insumo	ORSE	1875	Poste de ferro galvanizado, diam. 3", h = 6m	un	1,000	R\$ 984,91	R\$ 984,91
5	Composição	Próprio	CP - 05	Ponto de torneira de jardim	un	1,00		R\$ 539,00
5.1	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	4,00	R\$ 22,78	R\$ 91,12
5.2	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	4,00	R\$ 27,50	R\$ 110,00
5.3	Composição Auxiliar	SINAPI	89408	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	un	1,00	R\$ 8,60	R\$ 8,60
5.4	Composição Auxiliar	SINAPI	89402	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	m	10,00	R\$ 12,43	R\$ 124,30
5.5	Composição Auxiliar	SINAPI	103955	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	un	1,00	R\$ 10,01	R\$ 10,01
5.6	Composição Auxiliar	SINAPI	89440	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	un	1,00	R\$ 11,90	R\$ 11,90
5.7	Composição Auxiliar	SINAPI	89409	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	un	1,00	R\$ 9,38	R\$ 9,38
5.8	Composição Auxiliar	ORSE	8236	Tomeira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref. 1153, linha misty, fabricar ou similar	un	1,00	R\$ 67,60	R\$ 67,60
5.9	Insumo	SINAPI	3148	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	un	1,00	R\$ 16,26	R\$ 16,26
5.10	Insumo	SINAPI	20080	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	un	1,00	R\$ 20,09	R\$ 20,09
5.11	Insumo	SINAPI	20083	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	1,00	R\$ 69,74	R\$ 69,74
6	Composição	Próprio	CP - 06	Mesa de jogos com 2 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pés (mesa e bancos) de concreto armado. Fornecimento e colocação.	un	1,00		R\$ 1.481,34
6.1	Composição Auxiliar	SEINFRA	C4135	Lançamento de concreto em pré-moldado	m³	0,27	R\$ 46,16	R\$ 12,41
6.2	Composição Auxiliar	ORSE	6456	Concreto armado fck=21,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,27	R\$ 2.446,56	R\$ 658,12
6.3	Composição Auxiliar	SINAPI	73467	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. Entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,60 m - chp diurno. Af 06/2014	chp	0,13	R\$ 249,85	R\$ 32,73
6.4	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,87	R\$ 27,96	R\$ 52,28
6.5	Composição Auxiliar	SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	4,60	R\$ 27,82	R\$ 127,97
6.6	Composição Auxiliar	SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	3,00	R\$ 27,31	R\$ 81,93
6.7	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	3,00	R\$ 22,24	R\$ 66,72
6.8	Insumo	SINAPI	4500	Viga *7,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	m	1,17	R\$ 22,09	R\$ 25,80
6.9	Insumo	SINAPI	1379	Cimento portland composto cp ii-32	kg	38,63	R\$ 0,94	R\$ 36,31
6.10	Insumo	SINAPI	1380	Cimento branco	kg	3,55	R\$ 6,29	R\$ 22,32



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Igarapé do Meio, s/n, Monção - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PRÓPRIOS (CPUs)

Índice	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total
6.11	Insumo	SINAPI	1346	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 10 mm	m²	4,80	R\$ 51,61	R\$ 247,72
6.12	Insumo	ORSE	3671/SINAPI	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	m	16,00	R\$ 1,37	R\$ 24,66
6.13	Insumo	SINAPI	4512	Sarrafo *2,5 x 5* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	1,30	R\$ 2,77	R\$ 3,60
6.14	Insumo	SINAPI	4824	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco	kg	44,34	R\$ 1,03	R\$ 45,67
6.15	Insumo	SINAPI	5066	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	kg	0,46	R\$ 26,74	R\$ 12,30
6.16	Insumo	SINAPI	4824	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco	kg	4,08	R\$ 1,03	R\$ 4,20
6.17	Insumo	ORSE	2674	Pigmento em pó xadrez (500 g)	kg	1,00	R\$ 18,60	R\$ 18,60
6.18	Insumo	ORSE	6789	Disco de desbaste 7", para ferro	un	1,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
7	Composição	Próprio	CP - 07	Instalação de pergolado de madeira, em macaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente com cobertura em policarbonato.	m²	1,00		R\$ 480,80
7.1	Composição Auxiliar	SINAPI	5795	Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador - chp diurno. Af_07/2016	chp	0,0165	R\$ 23,53	R\$ 0,38
7.2	Composição Auxiliar	SINAPI	5952	Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador - chi diurno. Af_07/2016	chi	0,060	R\$ 22,79	R\$ 1,36
7.3	Composição Auxiliar	SINAPI	87299	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_08/2019	m³	0,0012	R\$ 559,35	R\$ 0,67
7.4	Composição Auxiliar	SINAPI	88239	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	0,770	R\$ 22,68	R\$ 17,46
7.5	Composição Auxiliar	SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,660	R\$ 27,31	R\$ 18,02
7.6	Composição Auxiliar	SINAPI	102466	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo manual. Af_05/2021	m³	0,020	R\$ 750,37	R\$ 15,00
7.7	Composição Auxiliar	SBC	100113	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m²	1,000	R\$ 79,15	R\$ 79,15
7.8	Insumo	SINAPI	4721	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,0019	R\$ 108,35	R\$ 0,20
7.9	Insumo	SINAPI	20204	Pranchao aparelhado *7,5 x 23* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	0,640	R\$ 88,61	R\$ 56,71
7.10	Insumo	SINAPI	35272	Viga aparelhada *6 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	2,720	R\$ 55,38	R\$ 150,63
7.11	Insumo	SINAPI	35276	Pilar quadrado nao aparelhado *20 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	0,690	R\$ 203,81	R\$ 140,62
7.12	Insumo	SINAPI	39027	Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9)	kg	0,030	R\$ 20,27	R\$ 0,60



PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
 OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

Classificação	Níveis
A	20%
B	50%
C	100%

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Total com BDI	% Individual	% Acumulado	Classificação
5.1.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	m²	288,45	R\$ 30.001,68	6,29%	6,29%	A
6.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	233,73	R\$ 28.428,57	5,96%	12,25%	A
10.4.2	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	un	13,00	R\$ 26.705,64	5,60%	17,85%	A
6.1.2	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_12/2025	m	117,82	R\$ 25.520,99	5,35%	23,21%	A
7.1.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	467,46	R\$ 23.686,19	4,97%	28,17%	B
2.1.1	Administração local da obra	mês	6,00	R\$ 23.454,96	4,92%	33,09%	B
5.2.1	Lastro de areia adquirida	m³	84,31	R\$ 17.268,37	3,62%	36,72%	B
9.1.2	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	m²	467,46	R\$ 17.085,66	3,58%	40,30%	B
13.2.3	Instalação de pergolado de madeira, em maçanduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente com cobertura em policarbonato.	m²	27,36	R\$ 16.443,36	3,45%	43,75%	B
14.1.3	Limpeza geral	m²	880,87	R\$ 15.609,01	3,27%	47,02%	B
8.1.3	Gradil externo de proteção em ferro	m²	46,77	R\$ 14.806,44	3,11%	50,13%	B
3.2.11	Concreto estrutural 1:2:3 para escadas/formas/aco	un	1,00	R\$ 12.144,66	2,55%	52,67%	C
9.1.3	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	m²	467,46	R\$ 10.845,07	2,27%	54,95%	C
1.1.2	Barracão para escritório	un	1,00	R\$ 8.867,47	1,86%	56,81%	C
1.1.3	Tapume com telha metálica. Af_05/2018	m²	67,10	R\$ 7.968,12	1,67%	58,48%	C
5.1.2	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	m²	72,79	R\$ 7.672,79	1,61%	60,09%	C
10.4.1	Poste refletor (3 unidades) em poste de em aço galvanizado circular, h= 6 metros, com luminária de led para iluminação pública, de 50 w.	un	4,00	R\$ 7.351,64	1,54%	61,63%	C
3.2.6	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 8 utilizações. Af_09/2020	m²	50,13	R\$ 7.205,18	1,51%	63,14%	C
10.3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	1660,79	R\$ 6.908,88	1,45%	64,59%	C
12.1.1	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil. Af_07/2021	m	90,70	R\$ 6.801,59	1,43%	66,02%	C
13.2.10	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = "255" cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	cj	2,00	R\$ 6.757,90	1,42%	67,43%	C
3.2.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. Af_09/2020	m²	84,40	R\$ 6.754,53	1,42%	68,85%	C
8.1.2	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	5,46	R\$ 6.111,54	1,28%	70,13%	C
1.1.6	Locação da obra - inclusive execução de gabarito de madeira	m²	564,08	R\$ 5.454,65	1,14%	71,28%	C
7.1.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m²	467,46	R\$ 5.272,94	1,11%	72,38%	C
1.2.1	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_05/2018	m²	880,87	R\$ 5.214,75	1,09%	73,47%	C
13.2.4	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	19,50	R\$ 5.109,97	1,07%	74,55%	C



PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

Classificação	Níveis
A	20%
B	50%
C	100%

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Total com BDI	% Individual	% Acumulado	Classificação
13.2.9	Brinquedo - gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada $\varnothing=1/4"$, sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 4.878,38	1,02%	75,57%	C
3.1.7	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, $\varnothing=25$ mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m ²	49,80	R\$ 4.673,73	0,98%	76,55%	C
12.1.2	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	un	8,00	R\$ 4.648,08	0,97%	77,52%	C
12.1.4	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e águas pluviais, d = 100mm	m	70,70	R\$ 4.536,11	0,95%	78,48%	C
1.1.5	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	R\$ 4.500,03	0,94%	79,42%	C
13.1.1	Plantio de grama batatais em placas. Af_05/2018	m ²	197,06	R\$ 4.423,99	0,93%	80,35%	C
3.2.2	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m ³	3,84	R\$ 3.886,34	0,82%	81,16%	C
12.1.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e águas pluviais, d = 150mm	m	35,60	R\$ 3.793,53	0,80%	81,96%	C
13.2.1	Mesa de jogos com 2 bancos, tampo de mesa em mármore armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em mármore nas cores branca e preta, pés (mesa e bancos) de concreto armado. Fornecimento e colocação.	un	2,00	R\$ 3.703,34	0,78%	82,73%	C
3.2.3	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	232,63	R\$ 3.656,94	0,77%	83,50%	C
1.3.2	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5km	m ³	86,53	R\$ 3.539,07	0,74%	84,24%	C
13.2.8	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 3.537,50	0,74%	84,99%	C
10.3.5	Eletróduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	307,80	R\$ 3.493,53	0,73%	85,72%	C
4.1.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m ²	60,87	R\$ 3.418,45	0,72%	86,44%	C
3.1.8	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m ³	3,36	R\$ 3.400,55	0,71%	87,15%	C
3.2.4	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	260,38	R\$ 3.377,12	0,71%	87,86%	C
13.2.6	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. $\varnothing=2"$, dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 3.215,90	0,67%	88,53%	C
14.1.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 2.682,85	0,56%	89,09%	C
1.1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m ²	4,50	R\$ 2.623,63	0,55%	89,64%	C
3.2.7	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m ³	2,28	R\$ 2.307,51	0,48%	90,13%	C
9.1.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m ²	467,46	R\$ 2.159,66	0,45%	90,58%	C
3.1.9	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	135,58	R\$ 2.131,31	0,45%	91,03%	C
3.1.10	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	145,72	R\$ 2.130,42	0,45%	91,47%	C
1.1.4	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	R\$ 2.095,86	0,44%	91,91%	C
3.1.4	Armação de sapata utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	122,22	R\$ 2.042,29	0,43%	92,34%	C
11.1.1	Ponto de torneira de jardim	un	3,00	R\$ 2.021,25	0,42%	92,77%	C
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	213,35	R\$ 2.020,42	0,42%	93,19%	C



PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

Classificação	Níveis
A	20%
B	50%
C	100%

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Total com BDI	% Individual	% Acumulado	Classificação
10.1.2	Quadro de medição geral de energia para barramento blindado com 4 medidores - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00	R\$ 1.916,81	0,40%	93,58%	C
3.1.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	10,56	R\$ 1.847,47	0,39%	93,98%	C
1.2.3	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5km	m³	44,04	R\$ 1.801,23	0,38%	94,36%	C
8.1.1	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2 1/2" e tela fio	un	1,00	R\$ 1.682,65	0,35%	94,71%	C
12.1.7	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	un	15,00	R\$ 1.675,65	0,35%	95,06%	C
3.1.3	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	1,58	R\$ 1.599,07	0,34%	95,40%	C
13.2.5	Gangorra c/ 03 pranchas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético	un	1,00	R\$ 1.528,23	0,32%	95,72%	C
3.2.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	3,84	R\$ 1.450,59	0,30%	96,02%	C
3.2.8	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	92,11	R\$ 1.447,96	0,30%	96,33%	C
3.1.11	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	3,36	R\$ 1.269,27	0,27%	96,59%	C
13.2.2	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fiberglass, ref. Clpd1085 ou similar	un	3,00	R\$ 1.253,61	0,26%	96,85%	C
1.3.1	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (347hp/lâmina: 8,70m3). Af_07/2020	m³	72,11	R\$ 1.184,04	0,25%	97,10%	C
10.2.6	Interruptor diferencial residual dr-25a	un	3,00	R\$ 1.140,63	0,24%	97,34%	C
13.2.7	Escorregador pequeno, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético	un	1,00	R\$ 1.020,55	0,21%	97,56%	C
12.1.8	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	un	4,00	R\$ 1.000,40	0,21%	97,77%	C
3.2.9	Armação de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	62,66	R\$ 916,08	0,19%	97,96%	C
10.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	38,00	R\$ 907,44	0,19%	98,15%	C
10.2.5	Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v	un	8,00	R\$ 880,16	0,18%	98,33%	C
3.2.10	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	2,28	R\$ 861,29	0,18%	98,51%	C
13.1.3	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	3,00	R\$ 858,06	0,18%	98,69%	C
10.2.1	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	8,00	R\$ 631,04	0,13%	98,83%	C
3.1.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	m³	5,15	R\$ 621,34	0,13%	98,96%	C
3.1.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	1,58	R\$ 596,86	0,13%	99,08%	C
1.2.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	44,04	R\$ 491,48	0,10%	99,18%	C
12.1.6	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022	un	10,00	R\$ 481,50	0,10%	99,29%	C
3.1.6	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	m³	3,41	R\$ 452,84	0,09%	99,38%	C
1.3.3	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021	m²	86,53	R\$ 367,75	0,08%	99,46%	C
13.1.5	Planta - ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	11,00	R\$ 348,70	0,07%	99,53%	C



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

Classificação	Níveis
A	20%
B	50%
C	100%

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Total com BDI	% Individual	% Acumulado	Classificação
13.1.6	Planta - alamaanda amarela (allamanda cathartica), fornecimento e plantio	un	10,00	R\$ 306,10	0,06%	99,60%	C
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 4 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00	R\$ 296,41	0,06%	99,66%	C
12.1.3	Cap. pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022	un	9,00	R\$ 245,97	0,05%	99,71%	C
14.1.1	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m²	67,10	R\$ 240,21	0,05%	99,76%	C
13.1.2	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	2,00	R\$ 220,00	0,05%	99,81%	C
9.1.4	Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. Af_05/2021	m	27,75	R\$ 177,60	0,04%	99,84%	C
10.3.1	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	un	1,00	R\$ 147,56	0,03%	99,87%	C
10.1.4	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	4,00	R\$ 146,04	0,03%	99,90%	C
13.1.4	Planta - ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	4,00	R\$ 139,32	0,03%	99,93%	C
10.2.3	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,00	R\$ 99,72	0,02%	99,95%	C
10.1.3	Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 40ka - 440v	un	1,00	R\$ 92,27	0,02%	99,97%	C
10.2.2	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,00	R\$ 82,38	0,02%	99,99%	C
10.2.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	3,00	R\$ 43,59	0,01%	100,00%	C

Valor do Orçamento: R\$ 476.820,21



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	DISCRIMINAÇÃO
DF	Administração central
R	Despesas financeiras
L	taxa de garantias
I	Lucro bruto

INTERVALO ADMISSÍVEL

Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3	4	5,5
Seguro e Garantia	0,8	0,8	1
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,4	8,96
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e	conforme legislação específica		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
------	---------------	-----

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Administração central	3,01%
Total AC =	3,01%

DF DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas financeiras	1,23%
Total DF =	1,23%

S, R e G SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

taxa de seguros	0,40%
taxa de riscos	0,97%
taxa de garantias	0,40%
Total R=	1,77%

L LUCRO

Lucro bruto	7,65%
Total L =	7,65%

I TRIBUTOS

PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	0,00%
Total I =	8,65%

TOTAL (BDI) = 25,00%



ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

ENCARGOS SOCIAIS (%)

ENCARGOS SOCIAIS (%)			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	Não incide
B2	FERIADOS	3,93%	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,93%	8,31%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02%	8,38%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,05%	18,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63%	2,76%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,86%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%
C	TOTAL	12,44%	9,46%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,31%	6,63%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,39%
D	TOTAL	17,82%	7,02%
TOTAL (A+B+C+D)		114,11%	71,30%



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBRA: Construção da Arena de Esporte de Monção - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2026 (não desonerado) - ORSE 12/2025 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 03/2026 (não desonerado)

LOCAL: Rua Iguarapé do Meio, s/n, Monção - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
			1 MÊS		2 MÊS		3 MÊS		4 MÊS		5 MÊS		6 MÊS		Total
1	Serviços preliminares	R\$ 44.108,08	R\$ 44.108,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.108,08	
		100%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
2	Administração local	R\$ 23.454,96	R\$ 3.909,94	R\$ 3.909,94	R\$ 3.907,60	R\$ 3.909,94	R\$ 3.909,94	R\$ 3.909,94	R\$ 3.909,94	R\$ 3.909,94	R\$ 3.907,60	R\$ 3.907,60	R\$ 3.907,60	R\$ 23.454,96	
		100%	16,67%	16,67%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%	16,66%	100,00%	
3	Fundações	R\$ 64.773,35	R\$ 19.432,01	R\$ 45.341,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 64.773,35	
		100%	30,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
4	Impermeabilizações	R\$ 3.418,45	R\$ -	R\$ 3.418,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.418,45	
		100%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
5	Pavimentação	R\$ 54.942,84	R\$ -	R\$ 16.482,85	R\$ 16.482,85	R\$ 16.482,85	R\$ 16.482,85	R\$ 5.494,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.942,84	
		100%	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
6	Paredes e painéis	R\$ 53.949,56	R\$ -	R\$ 16.184,87	R\$ 16.184,87	R\$ 21.579,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.949,56	
		100%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
7	Revestimento	R\$ 28.959,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.479,57	R\$ 14.479,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.959,13	
		100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
8	Esquadrias	R\$ 22.600,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.600,63	
		100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
9	Pintura	R\$ 30.267,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.134,00	R\$ 15.134,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.267,99	
		100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
10	Instalações elétricas	R\$ 52.864,16	R\$ -	R\$ 10.572,83	R\$ 10.572,83	R\$ 10.572,83	R\$ 10.572,83	R\$ 10.572,83	R\$ 10.572,83	R\$ 10.572,83	R\$ 10.572,83	R\$ 10.572,83	R\$ 10.572,83	R\$ 52.864,16	
		100%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
11	Instalações hidráulicas	R\$ 2.021,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.021,25	R\$ 2.021,25	R\$ 2.021,25	R\$ 2.021,25	
		100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
12	Obras de drenagem	R\$ 23.182,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.591,42	R\$ 11.591,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.182,83	
		100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
13	Paisagismo e urbanismo	R\$ 53.744,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.872,46	R\$ 26.872,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.744,91	
		100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
14	Serviços finais	R\$ 18.532,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.532,07	R\$ 18.532,07	
		100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL GERAL		R\$ 476.820,21													
PORCENTAGEM MENSAL			14,15%	20,11%	9,89%	11,02%	18,47%	26,36%	100,00%						
CUSTO MENSAL			R\$ 67.450,03	R\$ 95.910,29	R\$ 47.148,15	R\$ 52.545,45	R\$ 88.054,49	R\$ 125.711,81	R\$ 476.820,21						
CUSTO ACUMULADO			R\$ 67.450,03	R\$ 163.360,32	R\$ 210.508,46	R\$ 263.053,91	R\$ 251.414,80	R\$ 377.126,61							



1

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

1 : 100

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 45° 15.117'O
LATITUDE: 3° 29.566'S



TÍTULO:

Arena de Esporte de Monção

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Iguarapé do Meio, s/n - Monção - MA

CONTEÚDO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rodrigo Rocha da Silva

CREA:

111637831-0

PRANCHA:

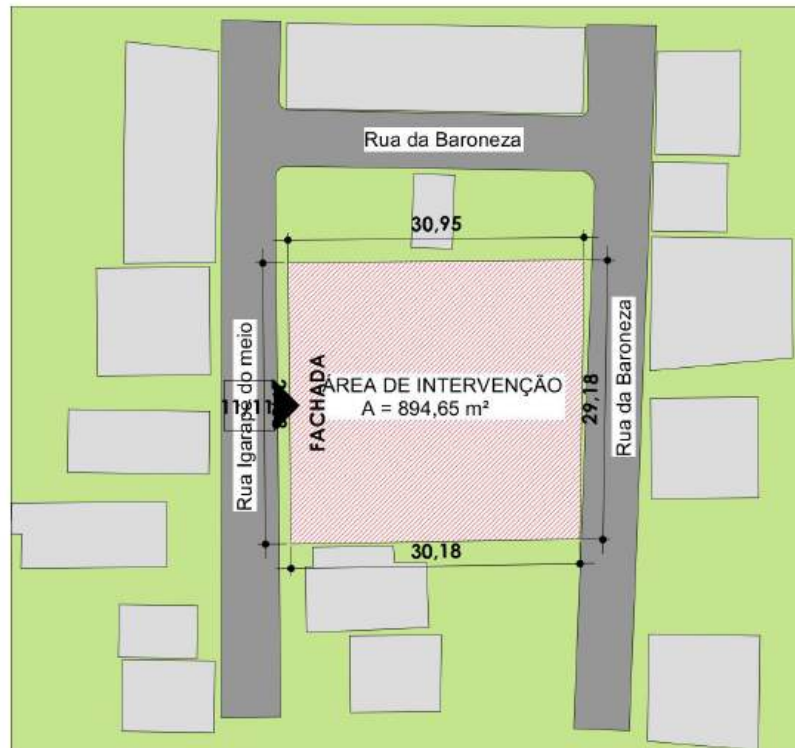
01/11

DATA:

Março/2025

ESCALA:

1 : 100



1

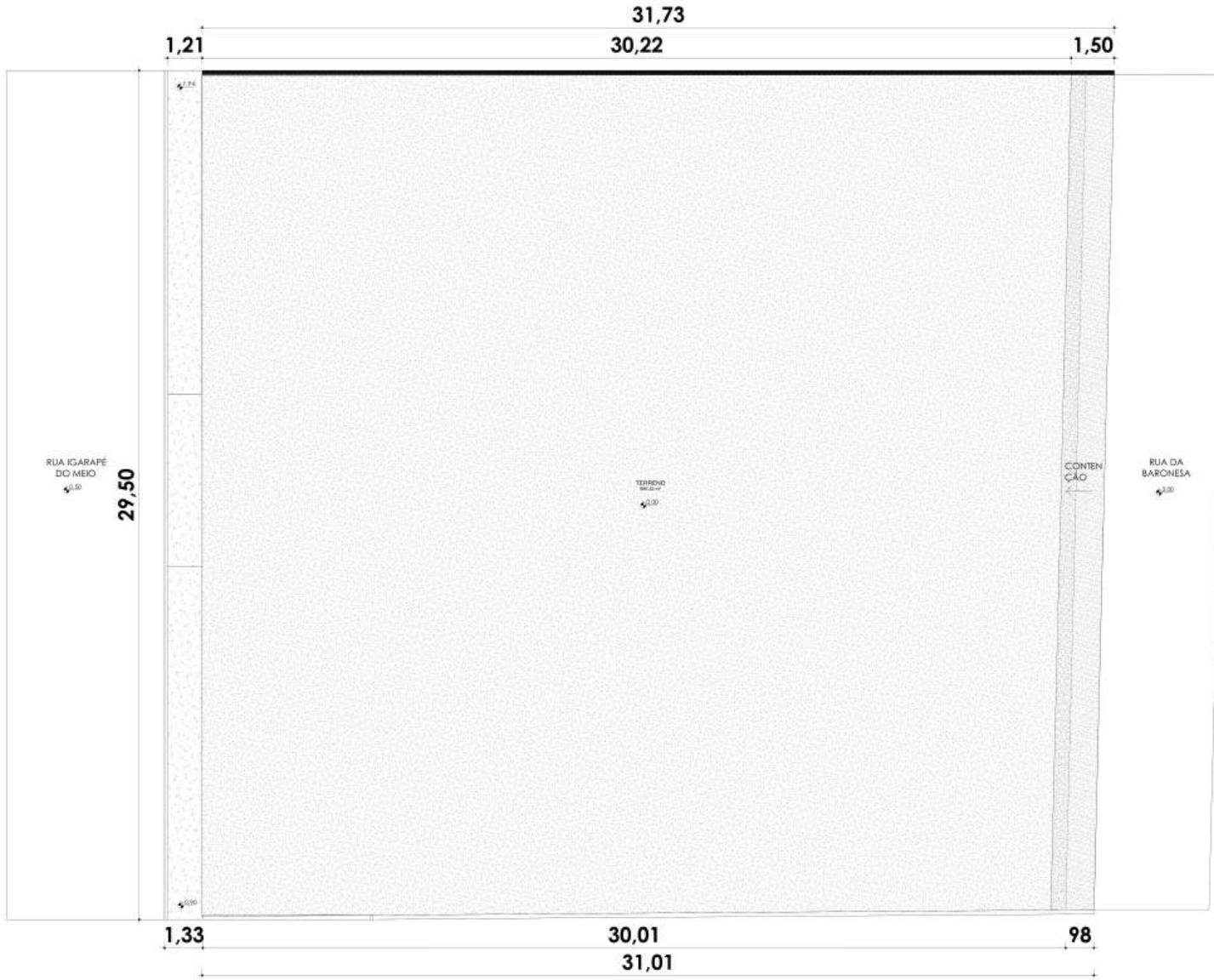
PLANTA DE SITUAÇÃO

1 : 750

	TÍTULO: Arena de Esporte de Monção		PRANCHIA: 02/11
	ENDEREÇO DA OBRA: Rua Igarapé do Meio, s/n - Monção - MA		
	CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO		ESCALA: 1 : 750
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Rocha da Silva	CREA: 111637831-0	



QUADRO DE ÁREAS EXISTENTE		
Nome	Área	Perímetro
TERRENO	886,32 m ²	124,13
Total geral	886,32 m ²	



RUA IGARAPÉ DO MEIO
4,50
29,50

TERRENO
4,00

CONTENÇÃO
RUA DA BARONESA
4,00

1 PLANTA BAIXA EXISTENTE
1:75

PLANTA BAIXA EXISTENTE

MODALIDADE: Arens de Esporte de Monção	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Monção
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Igarapé do Meio, s/n - Monção - MA	EMISSÃO: Março/2025

ROTEIRO: Rota de Silva
CINCA - 1190703-3

ESCALA:
1:75

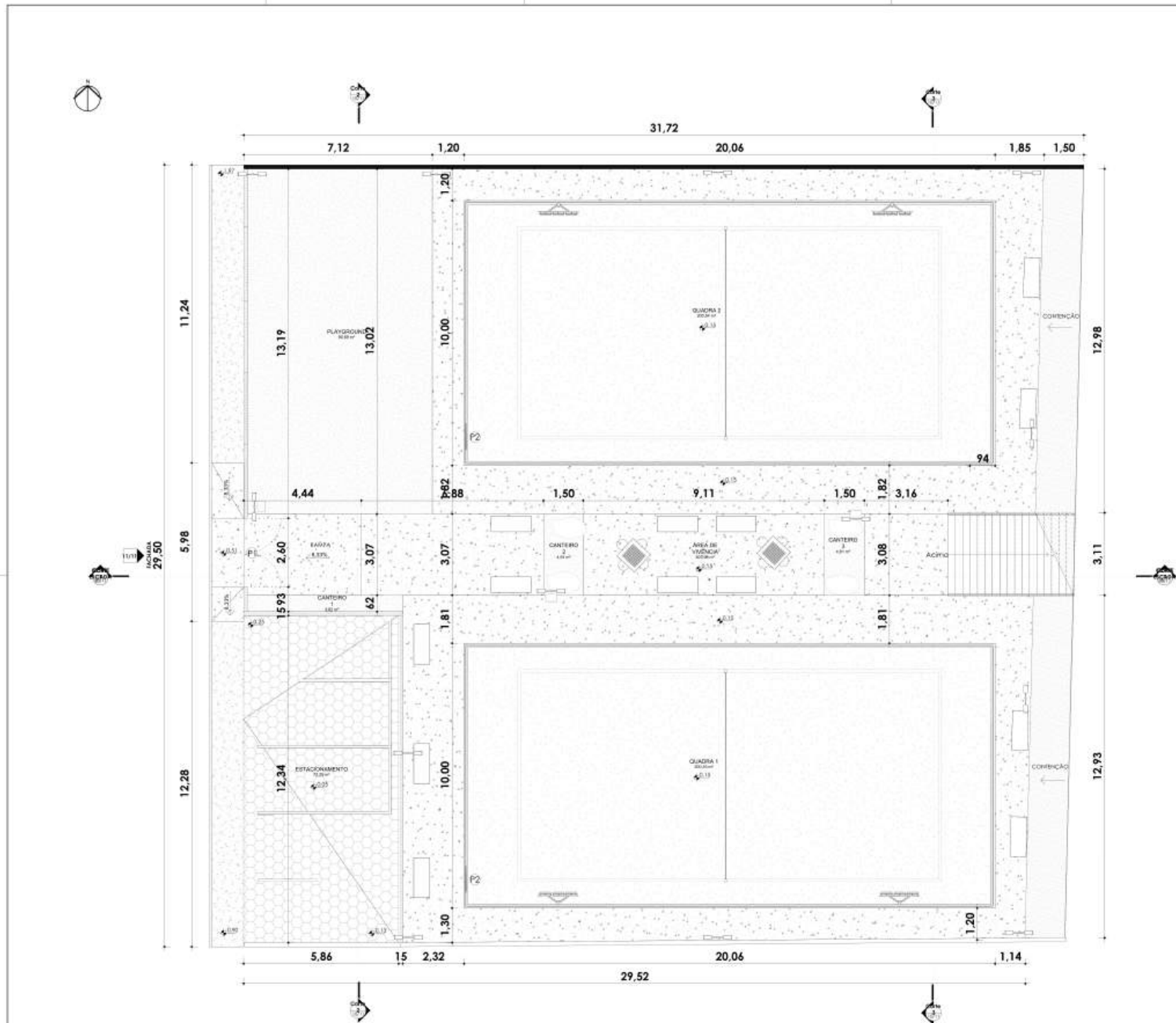
COORDENADAS UTM ZONA 33
LONGITUDE: 48° 15' 11,70"
LATITUDE: 2° 59' 56,8"

FORMATO:



A1

Área do terreno: 883,29 m ²	FOLHA:
Perímetro: 119,02 m	03/11
Área de utilização: 878,01 m ²	



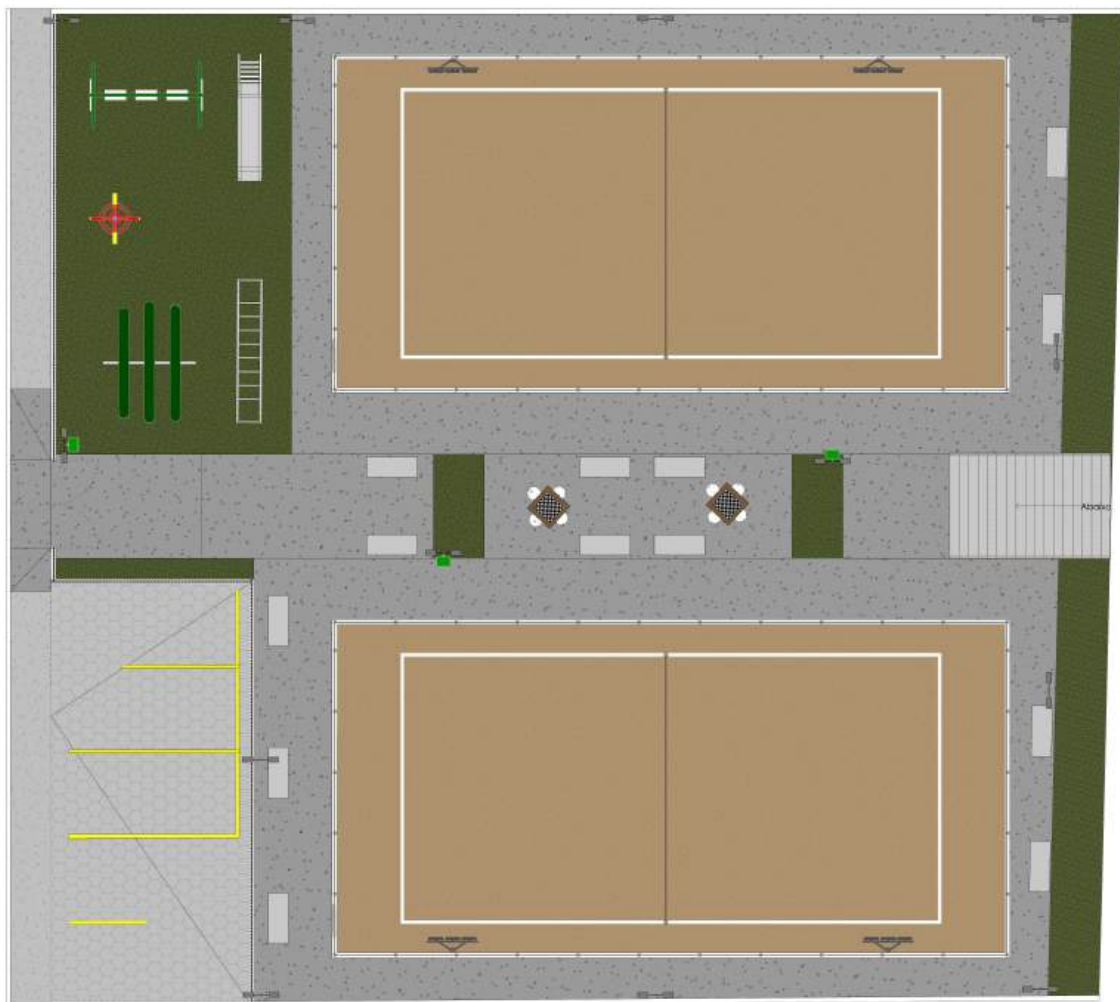
1 PLANTA BAIXA
1:75

QUADRO DE ÁREAS		
Nome	Área	Perímetro
CANTEIRO 1	3,62 m ²	12,95
CANTEIRO 2	4,61 m ²	9,14
CANTEIRO 3	4,61 m ²	9,15
ESTACIONAMENTO	72,29 m ²	36,40
PLAYGROUND	90,69 m ²	39,97
QUADRA 1	200,53 m ²	60,91
QUADRA 2	200,54 m ²	60,51
ÁREA DE VIVÊNCIA	303,95 m ²	257,60
Total geral	880,85 m ²	486,63

QUADRO DE PORTAS				
Cód.	Qty.	Largura	Altura	Descrição
P01	01	2,60 m	2,10 m	Portão metálico 2 folhas de abrir
P02	02	1,00 m	1,80 m	Portão em tela metálica 1 folha de abrir

PLANTA BAIXA

MODALIDADE: Arena de Esporte de Monção	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Monção
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Iguarapé do Meio, s/n - Monção - MA	EMISSÃO: Março/2025
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO Mais trabalho, novas conquistas</p>	
ESCALA: 1:75	COORDENADAS UTM ZONA 53 LONGITUDE: 48° 15' 17" O LATITUDE: 2° 59' 56" S
FORMATO: A1	Área do terreno: 883,29 m ² Perímetro: 119,02 m Área de utilização: 878,01 m ²
	FOLHA: 04/11



1 PLANTA LAYOUT - MOBILIÁRIO
1:75

QUADRO DE PISOS

Tipo	Imagem	Área	Perímetro
Areia		383,25 m ²	117,82
Bloquete Sextavado		72,79 m ²	36,40
Grama.		197,06 m ²	132,35
Piso de Concreto		288,45 m ²	353,44
		941,55 m ²	640,01

TABELA - MOBILIÁRIOS

TAG	DESCRIÇÃO	QUANT.
	POSTE DE ILUMINAÇÃO METÁLICO H: 6M	13
	POSTE REFLETOR	04
	BANCOS EM ALVENARIA SEM ENCOSTO	13
	LIXERA EM FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE 50L	03
	VAGAS DE ESTACIONAMENTO	05
	CONJUNTO DE XADREZ	02
	CONJUNTO DE 3 GANGORRAS	01
	ESCADA HORIZONTAL	01
	ESCORREGADOR	01
	BALANÇO DE 3 LUGARES	01
	GIRA-GIRA	01

PLANTA DE LAYOUT - MOBILIÁRIOS

MODALIDADE: Arena de Esporte de Monção	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Monção
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Iguarapé do Meio, s/n - Monção - MA	EMISSÃO: Março/2025

Rodrigio Ribeiro da Silva
CREA: 1196703-3

ESCALA:
1:75

COORDENADAS UTM ZONA 33
LONGITUDE: 48° 15' 11" W
LATITUDE: 2° 59' 56" S

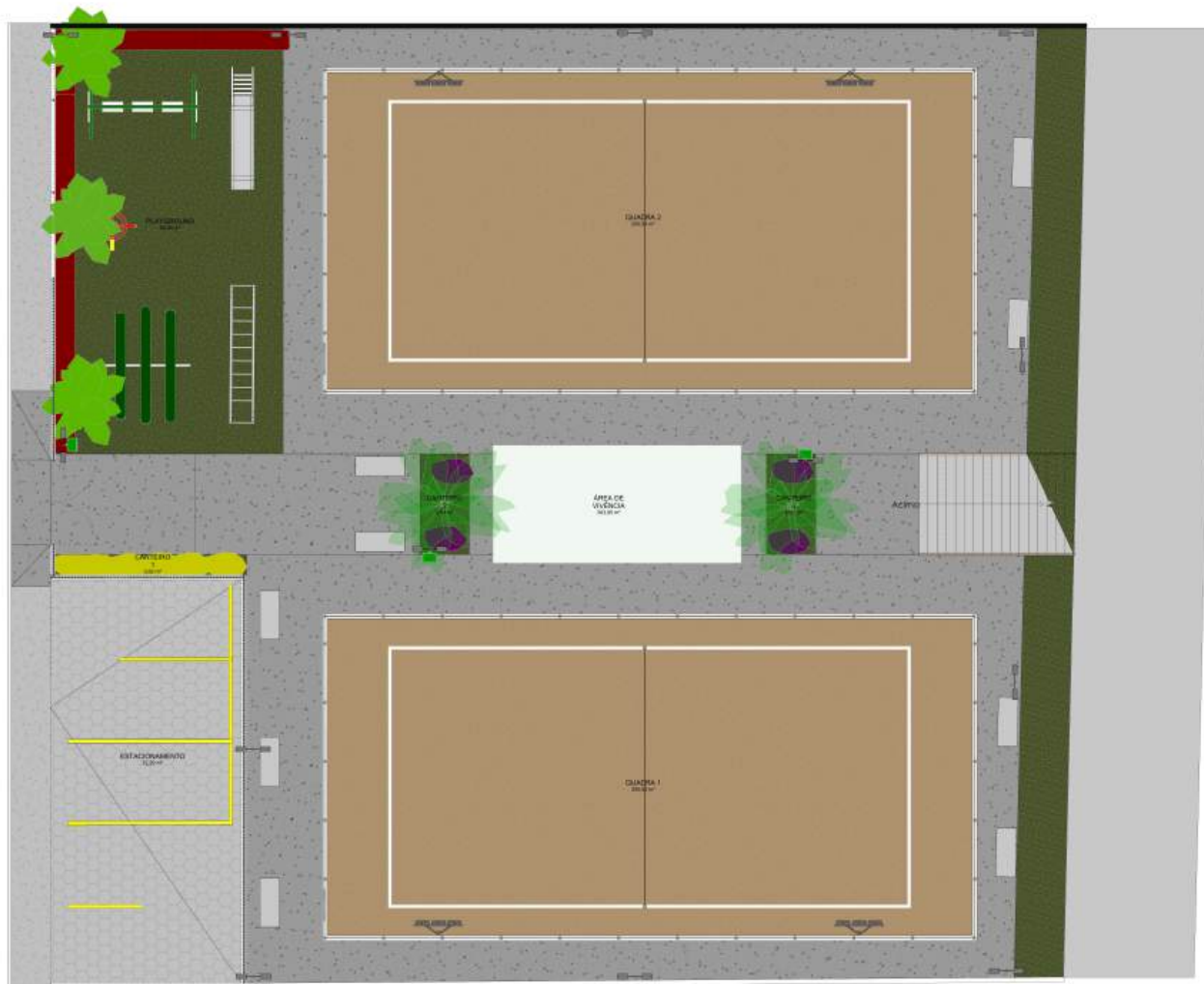
FORMATO:

A1



Área do terreno: 883,29 m²
Perímetro: 119,02 m
Área de utilização: 878,01 m²

FOLHA:
05/11



QUADRO DE PISOS

Tipo	Imagem	Área	Perímetro
Areia		383,25 m²	117,82
Bloquete Sextavado		72,79 m²	36,40
Grama.		197,06 m²	132,35
Piso de Concreto		288,45 m²	353,44
		941,55 m²	640,01

TABELA - PAISAGISMO

TAG	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PROPOSTA PAISAGÍSTICA PALMEIRA IMPERIAL	02
	PALMEIRA ARECA	03
	VEGETAÇÃO ORNAMENTAL - ARBUSTO IKORA	11
	VEGETAÇÃO ORNAMENTAL - IKORIA	04
	VEGETAÇÃO ORNAMENTAL - FLAMBOCIANZINHO	10
	PERGOLADO DE MADEIRA COM COBERTURA EM POLICARBONATO	01

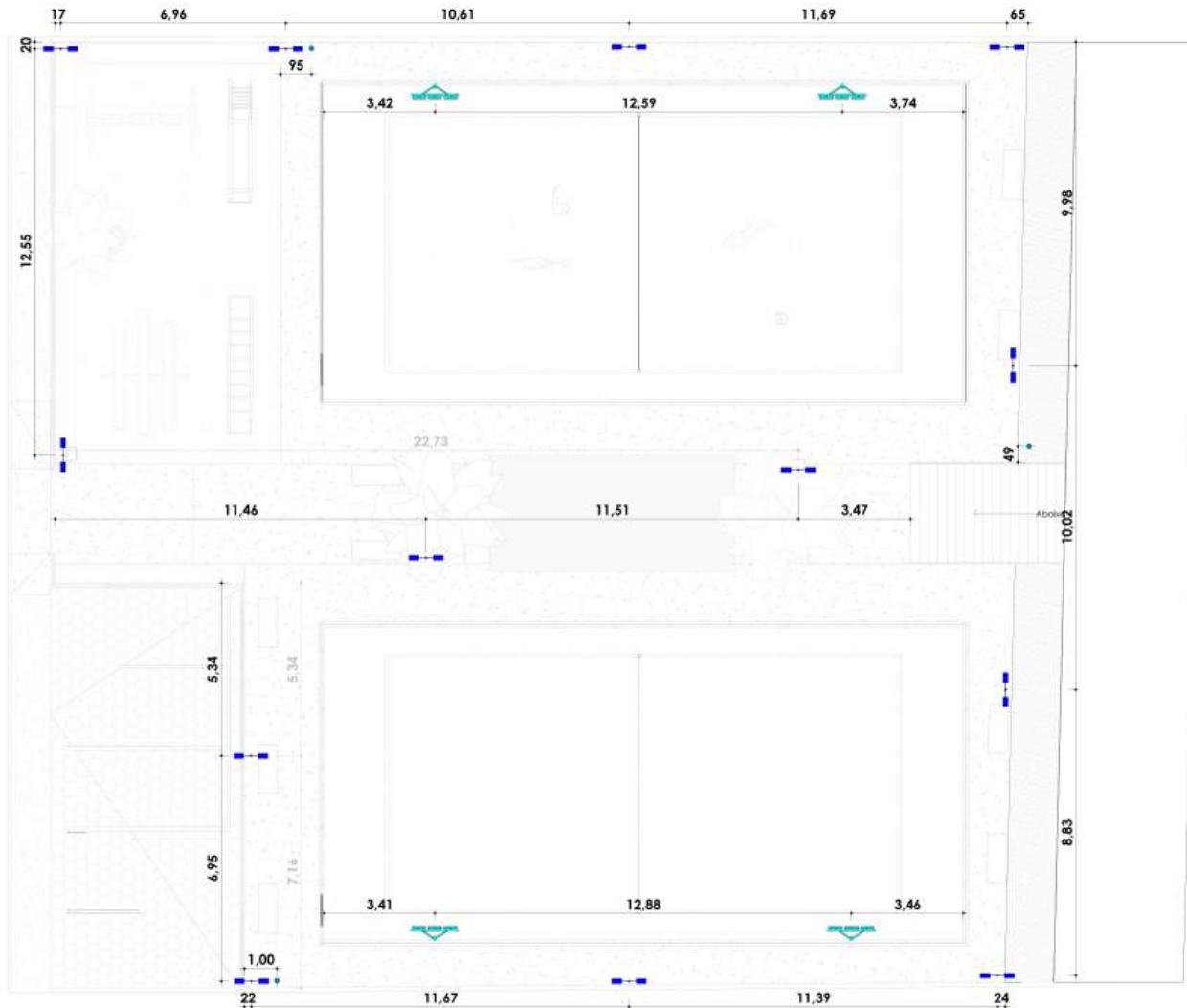
1 PLANTA LAYOUT - PAISAGISMO

1:75

PLANTA DE LAYOUT - PAISAGISMO

MODALIDADE: Arenas de Esporte de Monção	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Monção
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Iguarapé do Meio, s/n - Monção - MA	EMISSÃO: Março/2025

Roteiro Rio de São CINCA - 119.0703-3		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO Mais trabalho, novas conquistas</p>
ESCALA: 1:75	COORDENADAS UTM ZONA 33 LONGITUDE: 48° 15' 11" W LATITUDE: 2° 59' 56" S	
FORMATO: A1		Área do terreno: 883,29 m² Perímetro: 119,02 m Área de utilização: 878,01 m²
		FOLHA: 06/11



2 PLANTA DE PONTOS LUMÍNICOS
1:75

QUADRO DE LUMINÁRIAS

Imagem	Tipo	Quant.
	POSTE DE ILUMINAÇÃO DUAS PÉTALAS 6M	13
	POSTE REFLETOR	4

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

TAG	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PONTO DE ÁGUA	03

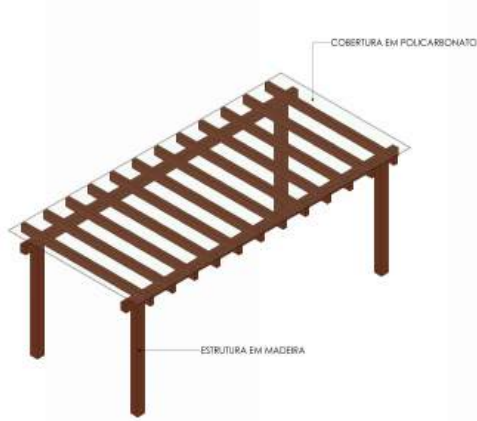
PONTOS ELÉTRICOS E LUMÍNICOS

MODALIDADE: Arena de Esporte de Monção	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Monção
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Iguarapé do Meio, s/n - Monção - MA	EMISSÃO: Março/2025

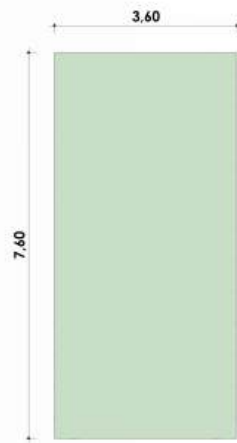
ESCALA: 1:75	COORDENADAS UTM ZONA 53 LONGITUDE: 48° 15' 17" O LATITUDE: 2° 59' 56" S
FORMATO: A1	



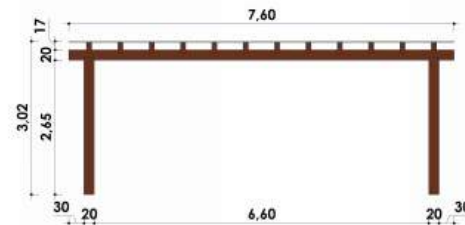
Área do terreno: 883,29 m ²	FOLHA: 07/11
Perímetro: 119,02 m	
Área de utilização: 878,01 m ²	



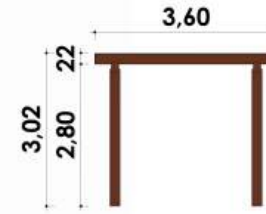
1 Ortoogonal 3D



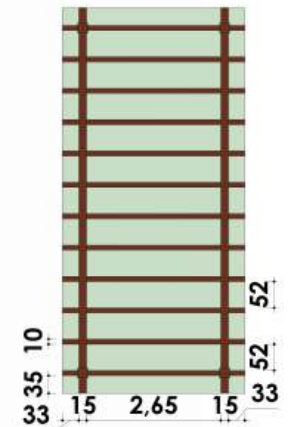
2 Visto superior
1:50



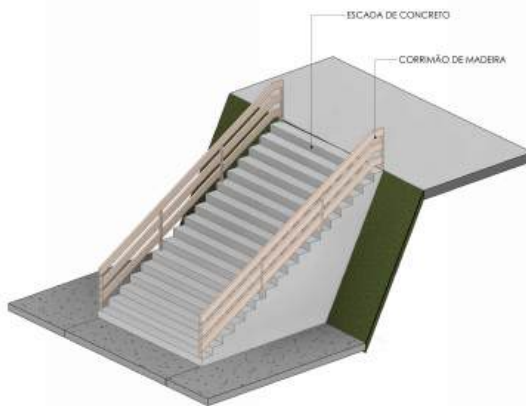
3 Visto frontal
1:50



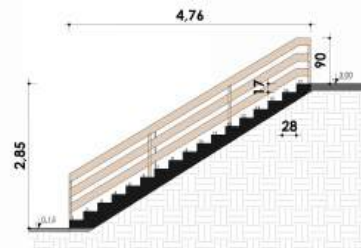
4 Elevação frontal
1:50



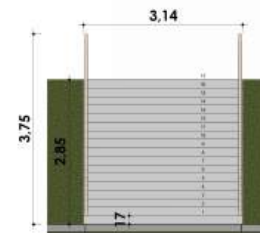
5 Elevação inferior
1:50



6 PERSPECTIVA ESCADA



7 CORTE ESCADA
1:50



8 Corte 4
1:50

DETALHAMENTO PERGOLADO E ESCADA

MODALIDADE: Arena de Esporte de Monção	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Monção
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Iguarapé do Meio, s/n - Monção - MA	EMISSÃO: Março/2025

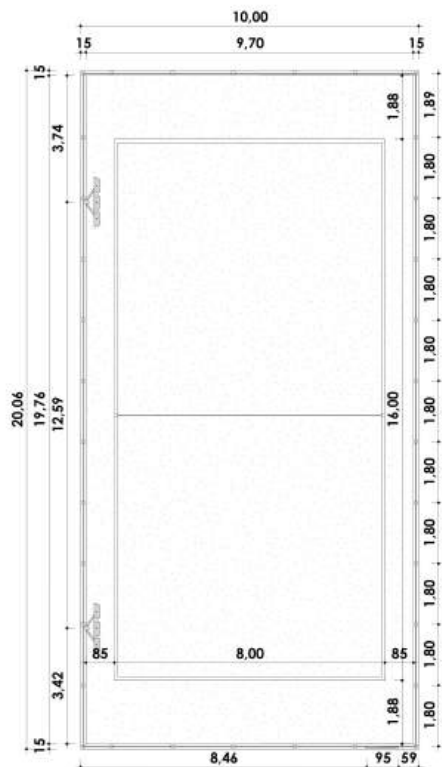
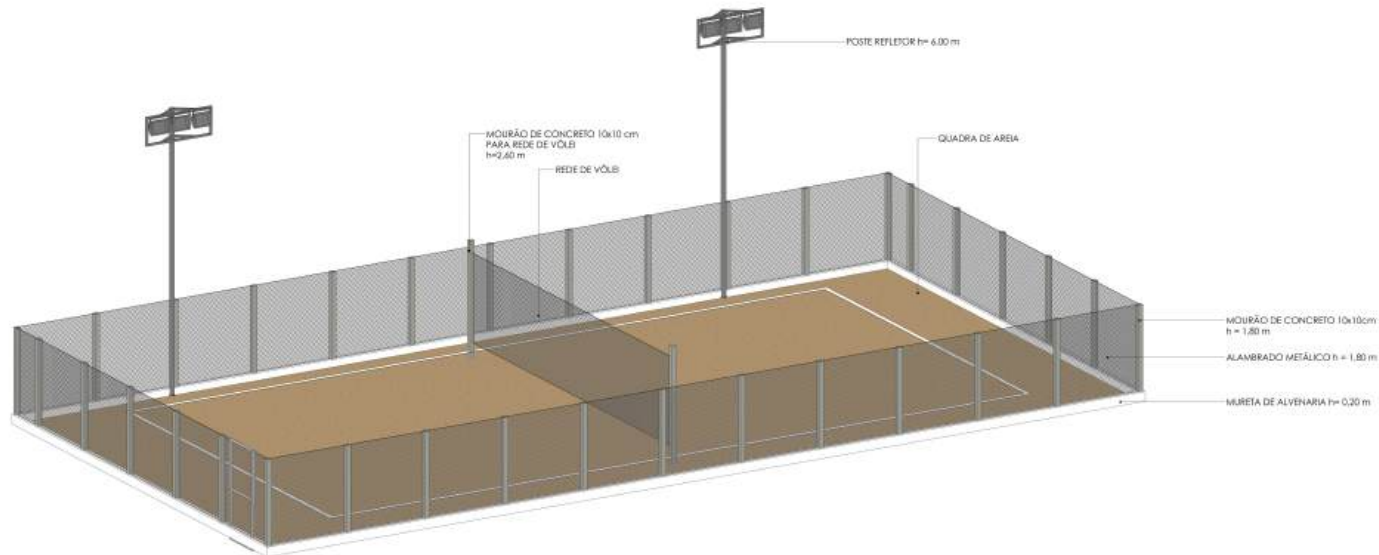
ESCALA: 1:50	COORDENADAS UTM ZONA 33 LONGITUDE: 48° 15' 17" O LATITUDE: 2° 59' 56" S
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------

A1

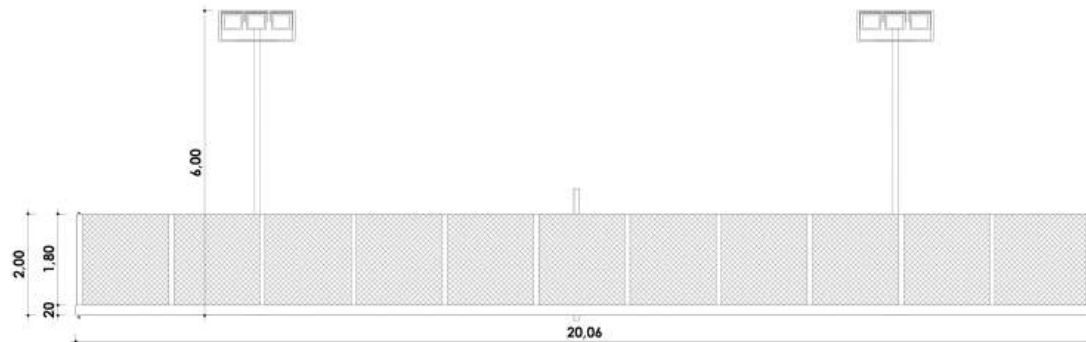


Área do terreno: 883,29 m²
Perímetro: 119,02 m
Área de utilização: 878,01 m²

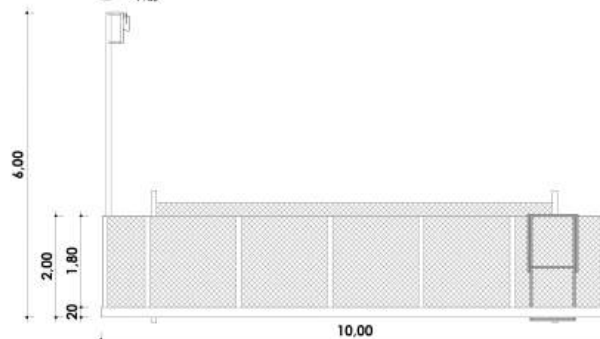
FOLHA:
08/11



2 Planta baixa
1:75



4 Elevação lateral
1:50



3 Elevação frontal
1:50

DETALHAMENTO QUADRA DE AREIA

MODALIDADE: Arena de Esporte de Monção
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Monção

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Iguarapé do Meio, s/n - Monção - MA
 DATA: Março/2025

ROTEIRO: Roteiro de Silva
 COTA: 119.02 m

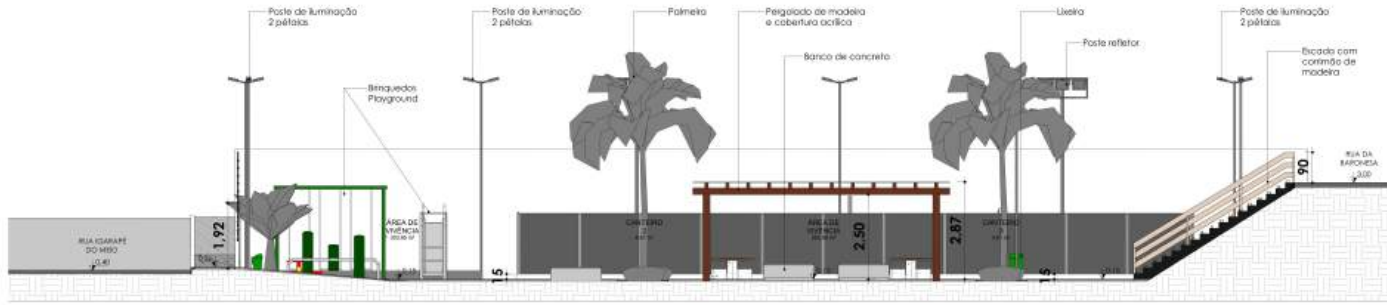
ESCALA: Como Indicado
 COORDENADAS UTM ZONA 33
 LONGITUDE: 48° 15' 11.70"
 LATITUDE: 2° 59' 56.8"

FORMATO: A1

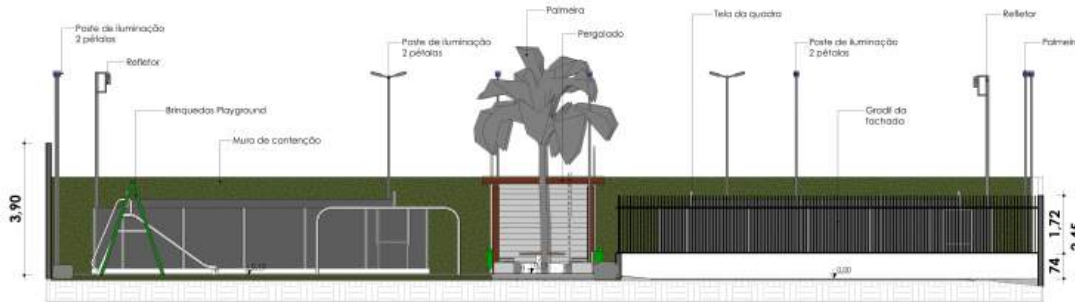


Área do terreno: 883,29 m²
 Perímetro: 119,02 m
 Área de utilização: 878,01 m²

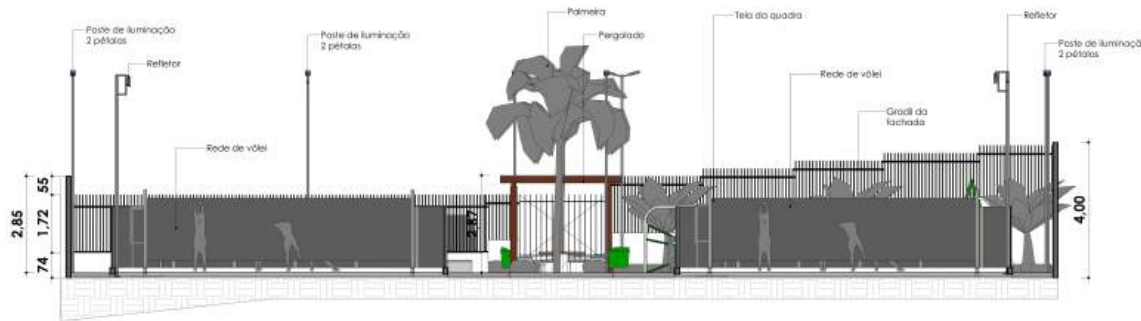
FOLHA:
09/11



1 Corte 1
1:75



2 Corte 2
1:75



3 Corte 3
1:75

CORTES

MODALIDADE	PROPRIETÁRIO
Arena de Esporte de Monção	Prefeitura Municipal de Monção
ENDEREÇO DA OBRA:	DATA:
Rua Iguarapé do Meio, s/n - Monção - MA	Março/2025

Rodrigio Rêgo da Silva
CREA - 1160703-3

COORDENADAS UTM ZONA 33
LONGITUDE: 48° 15' 17" O
LATITUDE: 2° 59' 56" S

FORMATO:

A1



Área do terreno: 883,29 m²
Perímetro: 119,02 m
Área de utilização: 878,01 m²

FOLHA:
10/11



2 FACHADA
1:100



1 PERSPECTIVA

FACHADA E PERSPECTIVA

MODALIDADE: Arena de Esporte de Monção	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Monção
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Iguarapé do Meio, s/n - Monção - MA	DATA: Março/2025

ROTEIRO: RUA DO SIVU
C/RA - 119.020-0

ESCALA:
1:50

COORDENADAS UTM ZONA 33
LONGITUDE: 48° 15' 17" O
LATITUDE: 2° 59' 56" S

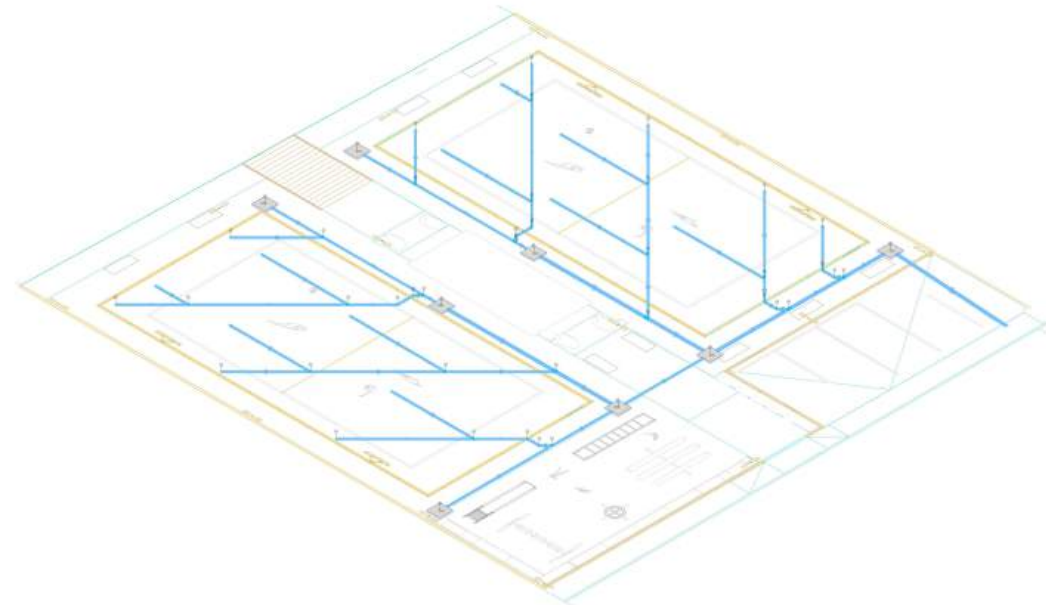
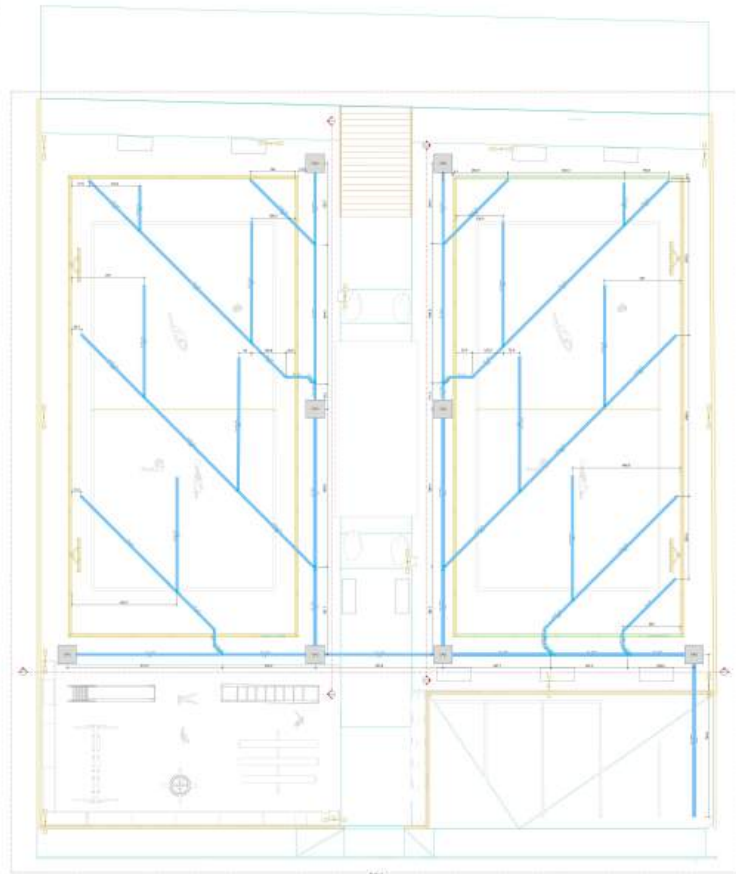
FORMATO:



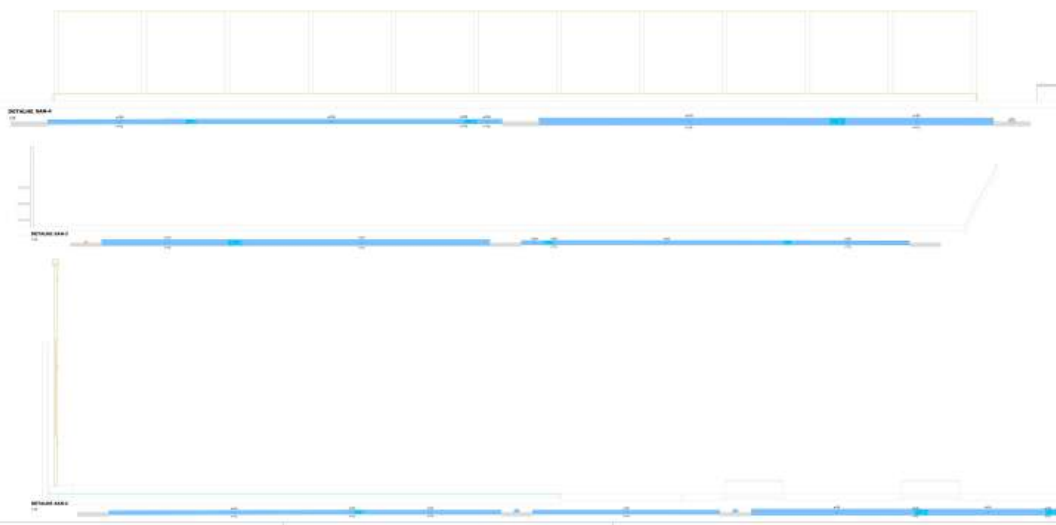
A1

Área do terreno: 883,29 m²
Perímetro: 119,02 m
Área de utilização: 878,01 m²

FOLHA:
11/11



DETALHE SAN-1
1:20



- NOTAS**
1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº 5196/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
 2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DO PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTATADO.
 3. ESTE PROJETO FOI ELABORADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
 4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
01	Estudo Inicial	04/03/2025	OP

PRANCHA DETALHADA PROJETO PLUVIAL PAVIMENTO - TÉRREO

SOCIAL/ESTADO: **Arena de Esportes de Monção** PROPRIETÁRIO: **Prefeitura Municipal de Monção**
 ENDEREÇO DA OBRA: **Rua Guarapê do Meio, s/n - Monção - MA** EMISSÃO: **Março/2025**

Rod. Reta de São
 CREA: 1110780-5
 ESCALA: **1 : 75**
 COORDENADAS UTM ZONA 23
 LONGITUDE: 48° 10' 11" W
 LATITUDE: 3° 26' 56" S
 FORMATO:



A1

Área do terreno: 883,29 m²
 Perímetro: 119,02 m
 Área de utilização: 878,01 m²
 FOLHA: **01/01**



EDITAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



EDITAL

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



EDITAL

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Monção deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



EDITAL

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



EDITAL

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



EDITAL

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



EDITAL

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO



EDITAL

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monção, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Monção – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:
